



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXIX — 81º DA REPÚBLICA — N.º 22.035

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1971

GOVERNADOR DO ESTADO — ENG.º FERNANDO JOSÉ DE LEÃO GUILHON

VICE-GOVERNADOR — Cel. NEWTON BURLAMAQUI BARREIRA

DESTAQUES NESTA EDIÇÃO

DECRETOS N.ºs 7550,
7551 e 7552

PORTARIA N.º 1513

DECRETOS

Do Governo do Estado

— x —
PORTARIAS DE
NOMEAÇÕES

Do Instituto de Previdên-
cia e Assistência dos Servi-
dores do Estado do Pará

— x —
ATAS DE ASSEMBLEIA
GERAL ORDINARIA E
EXTRAORDINARIA
Da Fábrica Nazaré, S/A.

— x —
EDITAIS
Da Assistência Judiciária
Do Juízo de Direito da
8.ª Vara

SECRETARIADO

Gabinete Civil — Sr. GEORGENOR DE SOUSA
FRANCO

Gabinete Militar — Ten. Cel. JOSÉ AZEVEDO
BAHIA FILHO

Governo — Dr. RONALDO PASSARINHO PIN-
TO DE SOUZA

Interior e Justiça — Dr. JOAQUIM LEMOS GO-
MES DE SOUZA

Fazenda — General R-1 RUBENS LUZIO VAZ
Viação e Obras Públicas — Eng.º OSMAR PINHEI-
RO DE SOUZA

Saúde Pública — Dr. OCTAVIO BANDEIRA
CASCAES

Educação — Prof. JONATHAS PONTES
ATHIAS

Agricultura — Eng.º Agr.º EURICO PINHEIRO
Segurança Pública — Major R-1 VINICIUS MAR-
TINS DE OLIVEIRA MELO

Procurador — Des. MOACIR GUIMARAES
MORAIS

Serviço Público — Sr. JOSÉ NOGUEIRA SO-
BRINHO

PÁGINA: 23

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA — (8a. REGIÃO MILITAR)

Editais de Concorrência N. 4/71

Governo do Estado do Pará

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.550 DE 19 DE MAIO DE 1971

Homologa Resolução da Fundação Educacional do Estado do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica homologada a Resolução n. 019/71, de 29 de abril de 1971, da Fundação Educacional do Estado do Pará, que coloca o professor Francisco Cândido da Silva, à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, com ônus para a FEP.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON

Governador do Estado
Ronaldo Passarinho Pinto de Souza
Secretário de Estado de Governo

RESOLUÇÃO N. 0019 DE 29 DE ABRIL DE 1971

Assunto: — Coloca o Professor Francisco Cândido da Silva, à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, com ônus para a FEP.

O Conselho Diretor da Fundação Educacional do Estado do Pará, usando de suas atribuições nos termos da Resolução n. 022 de 28.02.67, a solicitação constante do of. n. 216/71 da Prefeitura Municipal de Belém, e, de acordo com a decisão do plenário em sessão realizada nesta data;

RESOLVE:

Art. 1.º — Fica o Prof. Francisco Cândido da Silva, à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, com os vencimentos mensais que percebe atualmente.

Art. 2.º — Os vencimentos de que trata o artigo anterior responderão ao pagamento de 30 (trinta) horas equivalente à cátedra e 10 (dez) horas suplementares.

Art. 3.º — A presente Resolução, entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial do Estado, revoga-

sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE LEAO GUILHON
Governador do Estado

Ronaldo Passarinho Pinto de Souza

Secretário de Estado de Governo

Gen. R.1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda
(G. — Reg. n. 10.430)

DECRETO N. 7.552 DE 19 DE MAIO DE 1971

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 172.000,00 para atender despesas a cargo do Gabinete do Governador.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará e, de acordo com a autorização contida no artigo 4.º da Lei n. 4.330, de 7 de dezembro de 1970, que estima a Receita e limita a Despesa do Estado para o exercício de 1971, republicada no Diário Oficial do Estado n. 21.978, de 25 de fevereiro de 1971.

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto no Orçamento vigente do Estado, o crédito suplementar de Cr\$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil cruzeiros) para atender despesas a cargo do Gabinete do Governador, constante do respectivo Orçamento Analítico.

Parágrafo único — O crédito suplementar de que trata este artigo terá a seguinte especificação:

GABINETE DO GOVERNADOR

Cr\$

3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES		
3 1 0 0	DESPESAS DE CUSTEIO		
3 1 1 0	PESSOAL		
3 1 1 1	PESSOAL CIVIL		
01.00	Vencimentos e vantagens fixas		
01.05	Gratificação de função	12.000,00	
01.12	Grat., Representação	25.000,00	
01.13	Diversos	10.000,00	
02.00	Despesas variáveis c/ Pessoal Civil		
02.01	Ajuda de custo	17.000,00	64.000,00
3 1 2 0	MATERIAL DE CONSUMO		
02.00	Artigos de higiene, etc.	10.000,00	
04.00	Materiais e acessórios p/ máquinas, etc.	15.000,00	
13.00	Material p/ fotografia, etc.	3.000,00	
15.00	Outros materiais de consumo	32.000,00	80.000,00
4 0 0 0	DESPESAS DE CAPITAL		
4 1 0 0	INVESTIMENTOS		
4 1 3 0	EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		
4 1 3 7	DIVERSOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES		24.000,00
4 1 4 0	MATERIAL PERMANENTE		
02.00	Material bibliográfico	1.000,00	
04.00	Material artístico, etc.	2.000,00	
05.00	Utensílios de copa, etc.	12.000,00	
08.00	Mobiliário em geral	9.000,00	24.000,00
T O T A L		Cr\$	172.000,00

Luiz Gonzaga Baganha
Presidente do Conselho
Diretor
(G. — Reg. n. 10.432)

DECRETO N. 7551 DE 19 DE MAIO DE 1971

Abre o crédito suplementar de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para atender despesas a cargo da Secretaria de Estado da Fazenda.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 91, inciso IV, da Constituição do Estado do Pará e de acordo com a autorização contida no artigo 4.º da Lei n. 4.330, de 7 de dezembro de 1970, que estima a Receita e limita a Despesa do Estado para o exercício de 1971, republicada no Diário Oficial do Estado n. 21.978, de 25 de fevereiro de 1971,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aberto no Orçamento vigente do Estado, o crédito suplementar de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) para atender despesas a cargo da Secretaria de Estado da Fazenda, constante do respectivo Orçamento Analítico.

Parágrafo único — O crédito suplementar de que trata este artigo terá a seguinte especificação:

4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL
4 3 0 0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4 3 6 0 CONTRIBUIÇÕES DIVERSAS

(1) Diversos Cr\$ 400.000,00

Art. 2.º — O crédito suplementar definido no artigo anterior, correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excedente de arrecadação.

Art. 3.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de

Art. 2.º — O crédito suplementar definido no artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado, oriundos do excesso de arrecadação.

Art. 3.º — O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1971

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

Ronaldo Passarinho Pinto de Souza

Secretário de Estado de Governo

Gen. R.1 Rubens Luzio Vaz

Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 10.431)

PORTARIA N. 1513 — DE 19 DE MAIO DE 1971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Louvar e agradecer ao Engenheiro Oswaldo Aliverti, a maneira como se conduziu à frente da Prefeitura Municipal de Salinópolis, no curto período de trinta dias em que exerceu por designação do Governo do Estado, o cargo de Prefeito, assegurando um clima de paz e tranquilidade aos munícipes.

Revelando, mais uma vez, a sua capacidade e o seu amor à causa pública, pautou seus atos com equilíbrio, ponderação e honestidade, o que lhe valeu uma mensagem de agradecimentos e confiança dos vereadores à Câmara Municipal de Salinópolis.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 19 de maio de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE LEAO GUILHON

Governador do Estado

(G. — Reg. n. 10.428)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

José Raimundo Ferreira, Diarista com estabilidade do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação a contar de 4 de março a 2 de maio do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Gen. R.1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 7601)

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

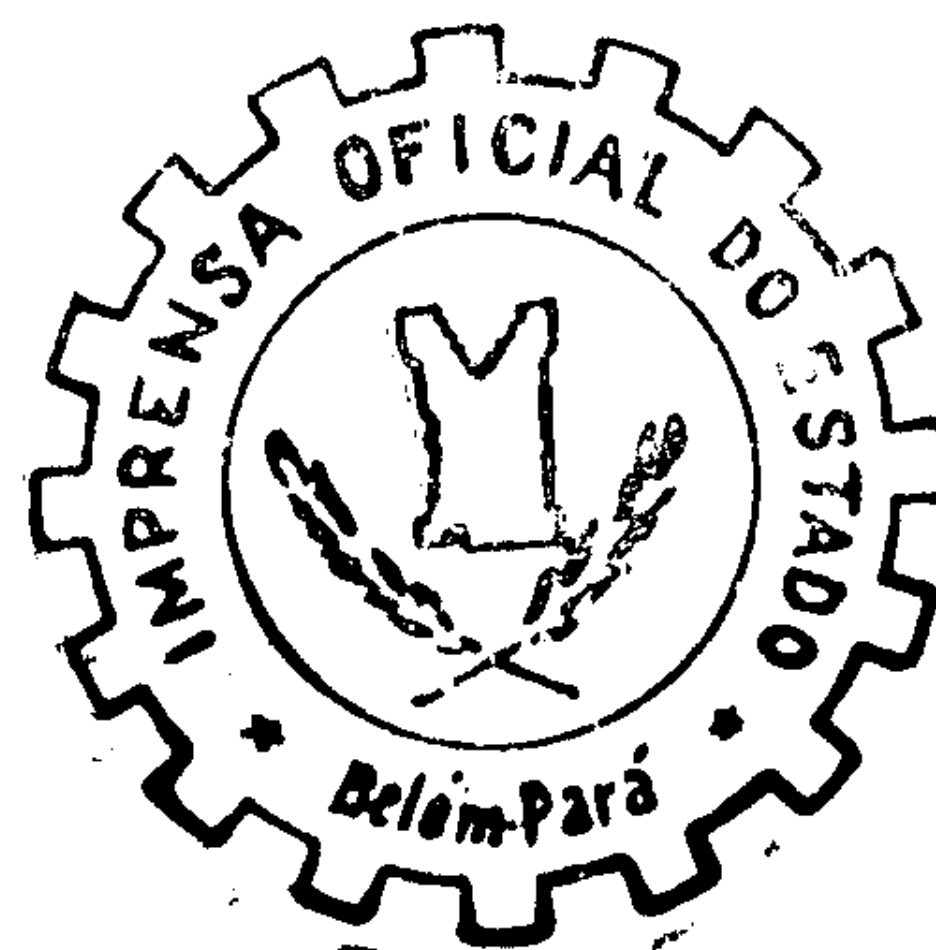
resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Antônio da Conceição Cruz, Diarista do Matadouro do Maguari da Secretaria de Estado da Fazenda, 45 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 9 de janeiro a 22 de fevereiro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1971.

RONALDO PASSARINHO PINTO DE SOUZA
Secretário de Estado de Governo

Gen. R.1 Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 7583)



Diretoria, Administração, Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso n. 735 — Fone: 9998
Belém-Pará

Diretor Geral:
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Redator-Chefe:
Prof.ª EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Assinaturas		Venda de Diários	
	Cr\$		Cr\$
Número avulso	0,40	Número atrasado ao ano, aumenta	0,10
NA CAPITAL:		Publicações	
Anual	95,00	Página comum, cada centímetro	2,50
Semestral	47,50	Página de Contabilidade — preço fixo	300,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS			
Anual	120,00		
Semestral	60,00		

As Repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação, no horário das 07,30 às 12,30 horas, diariamente, excetuando os sábados.

As reclamações nos casos de erros ou omissões, devem ser formuladas através de petição ou ofício, diretamente ao Gabinete do Diretor, no máximo 24 horas após a circulação do Diário, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados. As publicações grátis e pagas só serão recebidas se estiverem acompanhadas de ofício ou memorando da parte interessada.

As assinaturas, tanto da Capital como do Interior ou outros Estados, serão aceitas em qualquer época e as vencidas e não renovadas deixarão de ser remetidas automaticamente. Os pagamentos de publicações e assinaturas deverão ser feitos preferencialmente, em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

Os funcionários públicos estaduais, terão uma redução de 50% na assinatura anual do "Diário Oficial".

TERRAS PÚBLICAS DO ESTADO
Decreto-Lei e Regulamentação
Opúsculo à venda no Arquivo da IMPRENSA OFICIAL.
PREÇO: Cr\$ 5,00

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mauricio Raymundo Bezerra Xavier, ocupante do cargo de Fiscal de Rendas da Capital, Nível 6, do Quadro Permanente, lotado no Departamento de Fiscalização Tributária da Secretaria da Fazenda, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo

Gen. R.1 Rubens Luzio Vas.
Secretário de Estado
da Fazenda
(G. — Reg. n. 7326)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mauricio Vasconcelos da Silva, Diarista da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, 90 dias de licença para tratamento de saúde a contar de 25 de janeiro a 24 de abril do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo

Eng.º Osmar Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 7610)

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1971

O Secretário de Estado de Governo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600, de 24 de julho de 1967:

resolve conceder, de acordo com o art. 111, da Lei n. 749,

de 24 de dezembro de 1953, a Benedito Oliveira de Souza, Diarista com estabilidade da Secretaria do Estado da Viação e Obras Públicas, dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 1 de abril de 1971.

**RONALDO PASSARINHO
PINTO DE SOUZA**
Secretário de Estado
de Governo

Eng.º Osmar Pinheiro de Souza
Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas
(G. — Reg. n. 7584)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Francisca Santos Lucas da Silva, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8890)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria dos Graças Reis Conceição, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8891)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria José Vale Vieira, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8892)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria Lucia Pereira Ribeiro, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 8893)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Cons.

tituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria da Penha Vieira de Brito, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 8894)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edilma Santos da Rocha, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSE DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 9123)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Débora Holanda Costa, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9115)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmen Maria Vilhena, para exercer, efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9113)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dionele Maria Vieira Sompalo, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9117)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n.

749, de 24 de dezembro de 1953, Dirce das Graças Ferreira, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9113)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Dinaelsa de Sousa Donza, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9119)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Célia Maria Monteiro, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9114)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Carmem Sadala Mendes, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9084)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Ana Célia de Miranda, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9085)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Aurora Gonçalves da Costa, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9086)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cléa Maria Barros Gondim, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9104)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Célia Maria Parente de Oliveira, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.
Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9105)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado

com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Célia Maria Filgueira Jardim, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 9106)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Coaracy da Silva Carmo, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON
Governador do Estado

Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação

(G. — Reg. n. 9107)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Constância Guimarães da Costa, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9108)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Cândida Maria de Magalhães Pereira para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9109)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmen Dolores Marçal, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9110)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Cons.

tituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Claudete Ramos dos Santos, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9111)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Célia Maria Mendes de Souza, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9103)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carolina Brito Monteiro, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

rio, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9094)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carmen Marluce Machado Fantoja, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9095)

DECRETO DE 17 DE MARÇO DE 1971

O Governador do Estado : resolve nomear, de acordo com o art. 104, § 1.º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Célia Peres de Sousa, para exercer efetivamente, o cargo de Professor Primário, Nível EP 3, do Quadro Especial do Magistério, lotado no Departamento de Educação Primária da Secretaria de Estado de Educação.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de março de 1971.

Eng.º FERNANDO JOSÉ DE
LEAO GUILHON

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves
de Barros Pereira
Secretário de Estado
de Educação
(G. — Reg. n. 9096)

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

IMPRESSÃO OFICIAL

PORTARIA N. 039 DE 19 DE
MAIO DE 1971.

O Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 24 alínea f), do Decreto n. 378, de 14.9.1951 e de acordo com o que dispõe o art. 13 do Decreto-Lei n. 2.618 de 2.12.1940.

RESOLVE:

Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares,

no período de 20.05 a 20.06.71, aos servidores desta Repartição abaixo relacionados:

Waldemar Ferreira de Araújo — Mecânico — exercício de 1969; Hamilton de Araújo — Revisor — exercício de 1971; Raimundo Matos de Souza — Encadernador — exercício de 1971.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO — Diretor Geral

(G. Reg. n. 10.295)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CABINETE DO SECRETÁRIO
PORTARIA N. 84 — DE
10 DE MAIO DE 1971

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a exposição feita pelo presidente da Comissão de Inquérito Administrativo designada pela Portaria n. 31, de 8 de fevereiro de 1971, no ofício n. 1 de 4 do corrente;

CONSIDERANDO que tem procedência as razões apresentadas naquele documento.

RESOLVE:

Dissolver a Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela designação feita na Portaria n. 31, de 8 de fevereiro de 1971, desta Secretaria de Estado da Fazenda.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 10 de maio de 1971.

Maj. R-1 Miguel A. Almeida Campos

Resp. p/ Secretaria de Estado da Fazenda

(G. — Reg. n. 10.164)

PORTARIA N. 85, DE 10
DE MAIO DE 1971.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que perduram os motivos que de-

terminaram a constituição de uma Comissão de Inquérito pela Portaria n. 31 de 8 de fevereiro de 1971, desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO que a Comissão designada não teve possibilidade de concluir o processo iniciado nos prazos previstos e, por isso, foi dissolvida,

RESOLVE:

res de Rendas do Interior Benjamin Dias Rodrigues e Antonio Ramos da Silva, e substituir o guarda fiscal Claudio da Silva Santos, lotado na mesa de Renda do Estado em Santarém, pelo Inspetor de Rendas do Interior Licurgo Monteiro Nunes, para em Comissão e sob a presidência do primeiro prosseguir no Inquérito Administrativo destinado a caracterizar o abandono de cargo ou função por parte de José Oswaldo de Souza Carvalho.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda em 10 de maio de 1971.

Major R-1 Miguel Archanjo Almeida Campos

Resp. p/ Secretaria de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 10.165)

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

CABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA N. 80,71

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o Engenheiro Agrônomo Vicente Balby Reale e os Senhores José Maria Braga de Amorim, Diretor do Departamento de Administração e José Maria de Lima Filho, Esprevente Datilógrafo lotado no E. T. P., para em Comissão e sob a presidência

de primeiro, efetuarem estudo, cência com o fim de apurar denúncias verbais chegadas a este Gabinete de irregularidades ocorridas no Posto Agrícola de Curugá, devendo ser apresentado resultado no prazo de 30 dias.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário, em 13 de maio de 1971.

(a) Eng. Agro. Eurico Pinheiro — Secretário de Estado de Agricultura

(G. Reg. n. 19.197)

ANÚNCIOS

COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUBTENENTES E E SARGENTOS DA MARINHA E DO EXÉRCITO

(COOPHAB — MAREX)

Registrada no Banco Nacional da Habitação sob o n. PA/01 de 16/09/68

SEDE: CONJUNTO MAREX (Av. JÚLIO CESAR)

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Administrativo da Cooperativa Habitacional dos Subtenentes e Sargentos da Marinha e do Exército, no uso das suas atribuições e de acordo com os Arts. 41 e 42 e seus parágrafos, tudo do Estatuto Social, convoca para o próximo dia 10 de junho, na Sede do Clube dos Subtenentes e Sargentos da Amazônia, situada à Praça Amazonas número 149, nesta Capital os Senhores cooperativados para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 18:00 hs., em primeira convocação com o mínimo de 2/3 dos associados, em segunda às 19:00 hs. com a metade e mais um dos associados, e às 20:00 hs. em terceira convocação com o mínimo de 10 (dez) sócios, para tratar da seguinte Ordem do Dia:

— Eleição para os cargos vagos de:

— Membros efetivos do Conselho Fiscal (dois)

— Membros suplentes do Conselho Fiscal (dois)

Para os cargos vagos acima, todos os associados poderão candidatar-se, estando aberta na Sede da Entidade a Avenida Júlio César entre os dias 17 a 29 Maio/71, as inscrições de Chapas no horário de 16:00 às 17:00 hs., diariamente).

— O que ocorrer.

Belém (Pa.), 13 de maio de 1971

VISTO:

Raymundo Cláudio da Silva Barbosa

Dir.—Administrativo

(Ext. Reg. n. 1876 — Dias — 18, 20 e 21.5.71)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTAREM

"T E C E J U T A"

CGC — 05.706.767/001

Assembléia Geral

Ordinária — Edital

- 1a. Convocação às 09:00 horas
- 2a. Convocação às 11:00 horas
- 3a. Convocação às 17:30 horas

1 — Ficam os Senhores Acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 25 de junho de 1971, no horário acima, em nossa sede social, na Avenida Senador Augusto Meira s/n., bairro da Prainha nesta cidade de Santarém, para de-

liberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1970.
- b) O que ocorrer.

2 — Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, em nossa sede social, na Avenida Senador Augusto Meira s/n., no bairro da Pradina, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto Lei n. 2627 de 26.04.1940, correspondente ao exercício de 1969.

Santarém (PA), 10 de maio de 1971.

Geraldo Guajaráense Braga Dias
Presidente
CPF 004354492

(Ext. Reg. n. 1914 — Dias — 20, 21 e 25.5.71)

COMPANHIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

"TECEJUTA"
CGC — 05.706.767/001

Assembleia Geral
Extraordinária

- 1a. Convocação às 10:00 horas
- 2a. Convocação às 15:30 horas
- 3a. Convocação às 19:30 horas

1 — Ficam os Senhores Acionistas desta Companhia, convidados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 25 de junho de 1971, no horário acima, em nossa sede social, na Avenida Senador Augusto Meira s/n., bairro da Pradina, nesta cidade de Santarém, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício encerrado em 30 de novembro de 1968.
- b) O que ocorrer.

Santarém (PA), 10 de maio de 1971.

Geraldo Guajaráense Braga Dias
Presidente
CPF 004354492

(Ext. Reg. n. 1913 — Dias — 20, 21 e 25.5.71)

RÁDIO AMAZÔNIA COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A. — RACISA

Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas desta a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no próximo dia 27, às 8:00 horas da manhã, na sede social da firma à Travessa Padre Eutíquio, 228 altos, para tratarem dos seguintes assuntos:

- a) Renúncia e prestações de contas de Diretores;
- b) O que ocorrer.

Belém, 18 de maio de 1971.

Nelson Marinho Milhomem
Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 1916 — Dias — 20, 21 e 25.5.71)

CURTUME AMERICANO S. A. Assembleia Geral Ordinária CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a comparecerem na sede da mesma no dia 25 do corrente, às 14 horas, para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, a fim de tratar do seguinte: Aprovação do Balanço e contas do ano de 1970, bem como outros assuntos que ocorrerem.

Belém, 18 de maio de 1971.

A Diretoria

(Ext. Reg. n. 1927 — Dias — 20, 21 e 25.5.71)

"COLONIZADORA, AGRÍCOLA E PECUÁRIA S. A." (AGROPECUS)

C.G.C. — 05.426.267

Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas da "Colonizadora, Agrícola e Pecuária S. A." (AGROPECUS), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no próximo dia 27 de maio de 1971, às 10:00 (dez) horas, na sede social, no município de Santarém do Araguaia, Estado do Pará, a fim de ser deliberado sobre o seguinte:

- a) Reforma dos Estatutos Sociais;
- b) O que ocorrer.

Santarém do Araguaia, 18 de maio de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1959 — Dias — 20, 21 e 25.5.71)

COMÉRCIO E INDÚSTRIAS PIRES GUERREIRO S. A.

C.G.C. 04.920.823

Assembleia Geral Extraordinária

Convidam-se os Senhores Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 25 de maio corrente, às dez horas da manhã, à Rodovia Arthur Bernardes n. 2702, a fim de deliberarem sobre a alienação de bens imóveis e móveis de propriedade da Empresa, especialmente para a liquidação de dívidas da mesma junto ao Banco da Amazônia S. A., Instituto Nacional de Previdência Social e de obrigações trabalhistas, bem como

- recomposição da diretoria e
- o que mais ocorrer.

Belém, 17 de maio de 1971.

a) Humberto Martins — Diretor
(T. n. 17.037. Reg. n. 1932 — Dias 20, 21 e 25.5.71)

SALVADOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO S. A. (SINCOSA)

C.G.C. — 04.894.002

Assembleia Geral

CONVOCAÇÃO

Ficou presente, na forma dos Estatutos Sociais e da Lei de regência das Sociedades Anônimas, convocamos os Senhores Acionistas para, no próximo dia 31 do corrente, às 8 (oito) horas, na sede Social da empresa à Av. Alcindo Caceia 1848, nesta Capital, em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre o seguinte:

- a) Aprovação dos cálculos das reavaliações do Ativo Imobilizado da empresa;
- b) Proposta da Diretoria para aumento do Capital Social e consequente alteração dos Estatutos Sociais, com a apropriação de fundos especiais, de acordo com a legislação em vigor;
- c) Parecer do Conselho Fiscal;
- d) O que ocorrer.

Belém, 19 de maio de 1971

José Rodrigues Lara Miguez
Diretor — CPF 000345252

(Ext. Reg. n. 1941 — Dias — 20 e 21.5.71)

FABRICA NAZARÉ S.A.

Ata da Assembleia Geral Extraordinária de FABRICA NAZARÉ S.A., realizada no dia 5 (cinco) de maio de 1971.

Aos cinco dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um, às 10 (dez) horas da manhã, na sede social de

FABRICA NAZARÉ S.A., à travessa Marquês do Herval nrs. 801/807, reuniram-se os acionistas da aludida empresa, que haviam sido previamente e regularmente convocados para esse fim, por editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições dos dias 27, 29 e 30 de abril de 1971, e no jornal "A Província do Pará", edições 27, 28 e 29 do mesmo mês, para uma Assembleia Geral Extraordinária. Constatando-se, pelas assinaturas apostas no livro de presenças de acionistas, estar o capital social representado em montante suficiente para deliberações, foi instalada a sessão, sendo aclamado para dirigir os trabalhos o acionista Manoel Dias Lopes, diretor-presidente da empresa, que convidou o acionista Alberto Dias Neves para secretário. Composta assim a mesa dirigente dos trabalhos, o sr. presidente pediu ao sr. secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido o que foi feito em voz alta sendo o seguinte o teor do referido edital: — Fábrica Nazaré S.A. — Assembleia Geral Extraordinária — 1a. Convocação — pelo presente ficam convidados os senhores acionistas da FABRICA NAZARÉ S.A. para uma reunião de Assembleia Geral a ter lugar na sede social, à trav. Marquês do Herval nrs. 801/807, no próximo dia 5 (cinco) de maio, às 10 (dez) horas da manhã, quando será apreciada e discutida a seguinte ordem do dia: — a) Proposta de liquidação da sociedade, acompanhada de parecer do Conselho Fiscal; b) Determinação do modo de liquidação; c) Nomeação do liquidante e do Conselho Fiscal que deve funcionar durante o período de liquidação; d) o que ocorrer. Belém, 23 de abril de 1971 — Por Fábrica Nazaré S.A. — Manoel Dias Lopes — Presidente. Após a leitura desse documento, o sr. presidente, passando à ordem do dia, pediu ao sr. secretário que efetuasse a leitura da proposta da diretoria, de liquidação da sociedade, que se achava sobre a mesa, acompanhada do parecer favorável do Conselho Fiscal da Companhia. Foi, então, lida a proposta da diretoria do seguinte teor: — Proposta da Diretoria de Fábrica Nazaré S.A., a ser apresentada à Assembleia Geral Extraordinária de 5 (cinco) de maio de 1971 — Senhores Acio-

nistas, Vimos a presença de V. Sas. para, como sempre, tratar-nos de assunto da maior importância para os nossos interesses. Não é de hoje que vimos observando estar se tornando cada vez menos interessante a exploração do ramo de negócio a que nos dedicamos. Não obstante a excelente situação patrimonial da sociedade, que se mantém em alto nível, os resultados obtidos na atividade comercial e industrial tem sido inexpressivos para o capital aplicado e assim mesmo tem sido conseguidos à custa de uma administração que procura onerar no mínimo os encargos da sociedade. A mudança do ramo de atividade, que poderia ser uma das soluções para o problema, não nos parece aconselhável, pois iria exigir novos investimentos para o aproveitamento das atuais instalações que foram planejadas para um determinado fim e que teriam de ser adaptadas, exigindo talvez novas imobilizações que poderiam não ser compensadas pelos resultados. Assim, a liquidação da sociedade parece-nos o caminho mais indicado, até mesmo porque não existem maiores dificuldades para que isso se processe, em face da pequena dimensão do passivo a liquidar e da relativa facilidade em se realizar o ativo. Por outro lado, aos nossos acionistas, todos eles participantes de outros empreendimentos de vulto na região, a liquidação da sociedade permitiria mobilizar novos recursos que poderiam ser aplicados nesses empreendimentos. Assim, pois, em face do exposto, desejamos propor-lhes a liquidação da Fábrica Nazaré S.A., nos termos em que for aprovada pela Assembleia Geral de acionistas, uma vez que a presente proposição seja objeto de parecer favorável do nosso Conselho Fiscal. Belém, 20 de abril de 1971 — a) Manoel Dias Lopes, Joaquim Dias, Vitorino Neves Dias Lopes, Raimundo de Almeida Moreira. Junto à proposta da Diretoria, achava-se o parecer favorável do Conselho Fiscal, que também foi lido em voz alta pelo sr. secretário, sendo o seguinte o seu teor: — Senhores Acionistas, Convidados para opinar sobre proposta da diretoria no sentido de ser liquidada a sociedade anônima denominada Fábrica Nazaré S.A., vimos de-

clarar-lhes que depois de examinarmos minuciosamente o aludido documento e de constataremos a exatidão das ponderações nele contidas, somos de parecer que deve ser aprovado. Belém, 22 de abril de 1971 — a) Aldemiro Cavaeiro de Macedo Klautau, Maria da Conceição Cardoso Mendes, Antônio Domingos Leitão. Após a leitura do parecer antes aludido, o sr. presidente disse que se encontrava em discussão a proposta da diretoria. Depois de amplamente debatida a matéria, inclusive com a prestação de esclarecimentos por parte da diretoria, o Sr. presidente colocou em votação o assunto, pedindo que permanecessem sentados aqueles que aprovassem a liquidação da sociedade. Feita a verificação, constatou-se que, por unanimidade, a Assembleia havia aprovado integralmente a proposta da diretoria. Diante da decisão dos senhores acionistas, o sr. presidente declarou que a empresa, a partir desta data, estava em face de liquidação e que doravante a denominação Fábrica Nazaré S.A. passará a ser usada sempre seguida da expressão "em liquidação". Prosseguindo na ordem do dia, o sr. presidente pediu ao plenário que determinasse o modo de liquidação da sociedade. Depois de debatido o assunto, ficou resolvido que o liquidante deveria imediatamente tomar as providências para a realização do ativo e liquidação do passivo, podendo ainda prosseguir na exploração dos setores comercial e industrial da sociedade desde que julgasse conveniente e vantajoso para o processo de liquidação. Deliberou ainda a Assembleia que o liquidante poderia gravar os bens móveis ou imóveis da sociedade, bem como poderia contrair empréstimos em nome da sociedade no decorrer do prazo da liquidação. Decidiu ainda a Assembleia que antes de ultimada a liquidação, uma vez que estejam pagos todos os credores, poderão ser feitos ratelos entre os acionistas, a proporção que se forem apurando os haveres sociais. Prosseguindo na ordem do dia, pediu o sr. presidente que a Assembleia procedesse a escolha do liquidante e do Conselho Fiscal que deveria servir a partir de agora. Por decisão

unânime, foi escolhido para liquidante o acionista Manoel Dias Lopes, atual diretor-presidente da empresa, o qual juntamente com os demais diretores haviam deixado os seus cargos por força da entrada da sociedade no processo de liquidação. O liquidante foi imediatamente empossado nas suas novas funções, decidindo a Assembleia que os seus honorários mensais serão de Cr\$ 1.250,00 (Um mil duzentos e cinquenta cruzeiros), que lhe deverão ser pagos depois de satisfeitos todos os credores da sociedade. Finalmente, a Assembleia procedeu a eleição do Conselho Fiscal que irá servir durante o período de liquidação, sendo escolhidos os seguintes: — MEMBROS EFETIVOS: — Altair Corrêa Vieira, brasileiro, casado, industrial; Joaquim Dias, português, casado, industrial; e Raimundo de Almeida Moreira, norte americano naturalizado, casado, industrial. — Suplentes: — Ladislau de Almeida Moreira, português, casado, industrial; Newton Corrêa Vieira, brasileiro casado, industrial e João de Queiroz Elias Nassar, brasileiro, casado, industrial. Para os membros efetivos do Conselho Fiscal, foi fixada a remuneração mensal de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) para cada um. Esgotada como se achava a ordem do dia, o sr. presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. Belém, 5 de maio de 1971 — a) Manoel Dias Lopes, Joaquim Dias, Alberto Dias Neves, Ladislau de Almeida Moreira, Newton Corrêa Vieira, Altair Corrêa Vieira, Vitorino Neves Dias Lopes, Raimundo de Almeida Moreira, Maria Helena Pina Neves, Maria da Graça Duarte Lopes, Antônio Domingos Leitão, Maria de Lourdes Moreira, Albertina Costa Vieira, Maria dos Anjos Martins Dias.

Confere com o original:

Manoel Dias Lopes

Pres. da Assembleia Geral

CARTÓRIO CONDURU

Reconheço a assinatura supra de Manoel Dias Lopes.

Belém, 7 de maio de 1971

Em test. H. P. de verdade.

Hermano Pinheiro
Tabelião Vitalício

JUNTA COMERCIAL

emolumentos: Cr\$ 50,00

Belém,

Samuel — O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO
ESTADO DO PARÁ

Esta Ata em 5 (cinco) vias foi apresentada do dia 7 de maio de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral na m e s m a data contendo 4 folhas de n. 4050/53, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 169/71. E para constar eu, Carmem Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de maio de 1971.

OSCAR FACIOLA

Secretário Geral da Junta
Comercial

Benedicto Gilberto de Azevedo
Pantoja

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1878 Dia 20-5-71)

FABRICA NAZARÉ, S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
ORDINÁRIA, REALIZADA NO
DIA 30 (TRINTA) DE ABRIL
DE 1971.

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, às 16,00 horas, na sede social de FABRICA NAZARÉ, S.A., sita à avenida Marquês de Herval, n.º 801/7, nesta cidade, devidamente convocados por editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições dos dias dezoito (18), vinte (20) e vinte e três (23) de março de 1971 reuniram-se os acionistas da aludida sociedade para uma sessão de Assembleia Geral Ordinária. Pelas assinaturas apostas no Livro de Presença, verificou-se haver comparecido a totalidade dos acionistas da Companhia, havendo sido instalados os trabalhos sob a direção do acionista Manoel Dias Lopes, que convidou o acionista Vitorino Neves Dias Lopes para servir como secretário. Iniciando os trabalhos, o sr. presidente pediu ao sr. secretário que procedesse à leitura do edital de convocação antes aludido o que foi feito em voz alta, sendo o seguinte o seu teor:

Fábrica Nazaré S. A. Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Pelo presente, ficam convocados os senhores acionistas de FABRICA NAZARÉ S.A. para uma reunião de Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 (trinta) de abril de 1971, em sua sede social à Avenida Marquês de Herval, n.º 601/7, nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) Leitura, discussão e aprovação do Relatório da Direção, Balanço e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970. — b) Eleição do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários. — c) O que ocorrer. Outrossim, ficam os senhores acionistas cientes de que se encontram à disposição, na sede social e no horário de expediente os documentos a que se refere o art.º 99, do Decreto-Lei n.º 2627/70 — Belém, 15 de fevereiro de 1971. — Manoel Dias Lopes — Diretor-Presidente. — Passando à primeira parte da ordem do dia, o sr. presidente pediu ainda, ao sr. secretário que procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1970, havendo, então, o acionista Antônio Domingos Leitão propôs que fosse dispensada tal leitura, uma vez que os senhores acionistas já conheciam suficientemente tais documentos, que haviam sido objeto de publicação e estiveram à sua disposição para exame na sede social. Submetida à votação, foi a proposta antes aludida aprovada por unanimidade, sendo, portanto, dispensada a leitura daqueles documentos. Em seguida o Sr. presidente submeteu à discussão os mencionados documentos. Depois de várias considerações, foi a matéria submetida à votação, constatando-se que aqueles documentos e todos os atos e contas da Diretoria relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970, haviam sido aprovados por unanimidade, deixando de votar aqueles que se encontravam legalmente impedidos de fazê-lo. Passando ao item "b", da ordem do dia, o sr. presidente pediu aos presen-

tes que procedesse à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo exercício. Procedida a votação e a apuração, verificou-se o seguinte resultado: — Membros Efetivos: — Altair Corrêa Vieira, brasileiro, casado, industrial; Joaquim Dias, português, casado, industrial; e Raimundo de Almeida Moreira, norte-americano naturalizado, casado, industrial; Membros Suplentes: — Ladislau de Almeida Moreira, português casado, industrial; Newton Corrêa Vieira, brasileiro, casado, industrial; e João de Queiroz Elias Nassar, brasileiro, casado, industrial. — Proclamado o resultado da eleição, pediu o sr. presidente que a Assembleia fixasse os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Deliberou, então, a Assembleia, manter os mesmos honorários fixados para o exercício anterior, ou seja, Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) mensais, para cada membro efetivo. Esgotada, como se achava a ordem do dia, o sr. presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o sr. presidente mandou suspender a sessão pelo tempo suficiente à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos. — Belém, 30 de abril de 1971. — aa) Manoel Dias Lopes, Vitorino Neves Dias Lopes, Altair Corrêa Vieira, Alberto Dias Neves, Ladislau de Almeida Moreira, Joaquim Dias, Raimundo de Almeida Moreira, Newton Corrêa Vieira, Antônio Domingos Leitão.

Esta é cópia fiel da Ata lavrada às fls. do Livro de Atas das Assembleias Gerais.

Belém, 30 de abril de 1971
Manoel Dias Lopes
Presidente da Assembleia Geral

CARTÓRIO CONDURU
Reconheço a assinatura supra de Manoel Dias Lopes.

Belém, 07 de maio de 1971
Em test. H. P. da verdade.
O Tab. — **Hermano Pinheiro**

JUNTA COMERCIAL
emoimentos: Cr\$ 10,00
Belém.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
Esta Ata em 6 vias foi apre-

sentada do dia 7 de maio de 1971 e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral na mesma data contendo 3 fls. do n.º 3028-30 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tornou na ordem de arquivamento o n.º 1162/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 7 de maio de 1971

OSCAR FACIOIA
Diretor Geral da Junta Comercial
Mendiceto Gilberto de Azevedo
Pantója
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ex. Reg. n.º 1379 D/a 20.5-71)

CURTUME MAGUARY S.A.

Ata da Assembleia Geral Ordinária

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um (1971), às nove horas, reuniram-se em primeira convocação, na sede social de Maguary, Ananindeua, os acionistas do CURTUME MAGUARY S.A., atendendo ao convite que lhes foi feito como da publicação pelo DIÁRIO OFICIAL do Estado e "A Província do Pará", dos dias 20, 24 e 27 do corrente mês de abril e do teor seguinte: CURTUME MAGUARY S.A., — Convidamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente às 9. (nove) horas para deliberarem sobre: — Relatório e contas da Diretoria do exercício de 1970, eleição dos novos corpos administrativos e fiscais; o que ocorrer. Belém, 15 de abril de 1971. — A Diretoria". Verificado pelo livro de presenças haver número legal de acionistas presentes foi indicado para presidir a Mesa da reunião o acionista senhor Doutor Paulo Meira que assumiu a presidência e convidou para primeiro e segundo secretários respectivamente, os acionistas senhores Aloysio de Menezes e Luis Daniel Lavareda Reis. A seguir foi lido o

anúncio convocatório acima transcrito. O senhor Presidente seguindo a pauta dos trabalhos pediu que fossem lidos o Relatório da Diretoria, o Balanço da Sociedade, a demonstração da conta de Lucros e Perdas, bem como o parecer do Conselho Fiscal, tudo já publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e "A Província do Pará". Feita a leitura foi dada a palavra a quem quisesse usá-la sobre as peças lidas ou esclarecimentos complementares; como ninguém se manifestasse foram as peças lidas postas em votação e a provida pela unanimidade dos presentes, abstendo-se de votar os elementos da Diretoria. O senhor Presidente informou que suspendia a reunião para organização da eleição da Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício de 1971 o que foi feito nos termos da Lei; apurando-se o resultado da eleição verificaram-se os seguintes nomes: — Diretoria — Aloysio Guilherme Araújo de Menezes para Presidente (re-eleito); José Ruy Melero de Sá Ribeiro brasileiro casado, residente e domiciliado em Belém; Luis Daniel Lavareda Reis; Silvestre Juliano de Brito; e Maria Lavareda Reis, estes três últimos reeleitos. Conselho Fiscal — Efetivos: — Senhor Doutor Octávio Augusto de Bastos Meira; Joaquim Lopes Nogueira (re-eleitos) e Joaquim José Melero Libório Vieira, port. solteiro, residente e domiciliado em Belém. Suplentes: — Raul Vicente; Michel Salame (re-eleitos) e Romaldo Pereira da Rocha. O senhor Presidente pediu à Assembleia que se manifestasse sobre o Pro-labore mensal a ser atribuído a cada um dos diretores efetivos. O senhor Aloysio Menezes informou que a Diretoria do Curtume tem vindo sendo sacrificada em seus honorários em prol dos interesses do Curtume com grandes dificuldades. Propunha que a remuneração mensal dos diretores seja de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) abaixo, ainda do limite como mínimo permitido pela lei do Imposto

de Renda. Como remuneração ao Conselho Fiscal efetivo propunha que seja dada a quantia do exercício findo. Posta a proposta em discussão e ninguém se manifestando foi posta em aprovação e aprovada por unanimidade. Terminada os assuntos em pauta o senhor Presidente deu a palavra a quem se quisesse manifestar sobre assuntos de interesse social e como ninguém a usasse suspendeu a reunião para a lavratura da ata que depois de lida e aprovada será assinada pela Mesa e pelos presentes que o quiseram fazer. Foi lida e aprovada. (aa) Doutor Paulo Meira; Aloysio G. A. de Menezes; Luis Daniel Lavareda Reis e outros presentes.

Confere com o original do livro de Atas da Assembléia Geral.

Belém, 5 de maio de 1971.

(a) PAULO MEIRA — Presidente da Mesa da Assembléia C. P. F. 000547042

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Paulo Meira.

Belém, 06 de maio de 1971.

Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) Zeno Veloso

Esc. autorizado

(Ext. Reg. n. 1857 — Dia — 20.5.1971)

CURTUME MAGUARY S.A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária

Aos trinta dias do mês de abril de 1971, às oito horas reuniram-se em primeira convocação, na sede social de Maguary Ananindeua, os acionistas do CURTUME MAGUARY S.A., atendendo ao convite que lhes foi feito como da publicação pelo DIÁRIO OFICIAL do Estado e "A Província do Pará" dos dias 27, 29 e 30 do corrente mês de abril e do teor seguinte: — "CURTUME MAGUARY S.A. — Convidamos os senhores acionistas para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se em nossa sede social no dia 30 de abril corrente, às 8 (oito) horas para deliberarem sobre: Refor-

ma dos Estatutos por aumento de Capital; o que ocorrer. Belém, 23 de abril de 1971.

(a) A Diretoria". Verificado pelo livro de presenças haver número legal de acionistas presentes, foi indicado para presidir a reunião o senhor Doutor Paulo Meira que assumiu a presidência da Mesa e convidou para primeiro e segundo secretários respectivamente, os acionistas senhores Aloysio de Menezes e Luis Daniel Lavareda Reis. A seguir foi lido o anúncio convocatório acima transcrita. O senhor Presidente esclareceu que o fim da reunião era para se permitir a alteração dos Estatutos da Sociedade na parte referente ao Capital Social que, de acordo com as exigências da lei e em face da reavaliação o Ativo Social Imobilizado por Correção Monetária, deverá o valor das correções ser capitalizado. Do total do Fundo de Correção Monetária, importando em Cr\$ 375.236,06 (exercícios de 1969 e 1970) haviam sido destacados e capitalizados Cr\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros) e o Capital Social passado de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), sendo Cr\$ 200.000,00 em ações Preferenciais e Cr\$ 800.000,00 em Ações Ordinárias. Atendendo à imposição da Lei comunicasse à Assembléia e pede-se permissão para alterar o artigo 5º dos Estatutos para o seguinte: — "O Capital Social integralmente realizado é de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) representado por 1.000.000 (um milhão) de ações do valor nominal de um cruzeiros cada uma ordinárias e preferenciais". Ouvido o Conselho Fiscal reunido para dar parecer lavrou-se a seguinte Ata no livro de Pareceres do Conselho Fiscal: —

Aos oito dias de abril de mil novecentos e setenta e um (1971) realizou-se a reunião do Conselho Fiscal do CURTUME MAGUARY S.A. na Vila Maguary município de Ananindeua com o objetivo de autorizar este Conselho a alteração dos Estatutos So-

ciais para o aumento do capital social do mesmo. Ciente para um milhão de cruzeiros com a aplicação de Correção Monetária nesse particular. Discutida a matéria chegou-se à conclusão de que dito aumento, autorizado por Lei, deve ser feito, ficando ainda uma parte do mesmo Fundo de Correção Monetária para aplicação oportunamente. Todos os membros do Conselho Fiscal deram os seus votos favoráveis, lavrando-se de tudo a presente ata que vai assinada por todos os membros e feridos. (aa) Octávio Augusto de Bastos Meira; Joaquim Lopes Nogueira; José Ruy Melero de Sá Ribeiro". Posto o assunto em discussão e ninguém se manifestando foi posto em votação e foi aprovado por unanimidade. Dada a palavra para algum assunto de interesse social e ainda ninguém se manifestando foi encerrada a reunião com o agradecimento aos presentes pelo seu comparecimento, suspendendo-se a reunião para a lavratura da ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pela mesa da Assembléia e pelos presentes que queiram fazê-lo. (aa) Paulo Meira; Aloysio Guilherme Araujo de Menezes; Luis Daniel Lavareda Reis e outros.

Belém, na sede social aos 30 de abril de 1971.

Confere com o original do livro de Atas da Assembléia Geral.

Belém, 5.05.1971.

(a) PAULO MEIRA — Presidente da Mesa da Assembléia C. P. F. 000547042

Cartório Chermont

Reconheço a firma supra de Paulo Meira.

Belém, 06.05.1971.

Em testemunho Z. V. da verdade.

(a) ZENO VELOSO

Esc. Autorizado

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 130,00.

Belém, 10.05.1971.

(a) Illegível

O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em quatro (4) vias foi apresentada no dia 10 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo (1) uma folha de número 4060 que vai por mim rubricada com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 117371. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente Ata. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 10 de maio de 1971.

OSCAR FACIOLA

Secretário Geral da Junta Comercial

(a) Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja — Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 1856 — Dia — 20.5.1971)

BERMASA — SAO BERNARDO MADEIRAS S.A. — CONVITE —

Em observância ao que estatui o Decreto Lei 2627 de 1940, artigo 111 e ainda de acordo com o § nico do art. 8º dos nossos estatutos, vimos comunicar aos srns. acionistas titulares de ações ordinárias desta sociedade que ainda não exerceram o direito de preferência da subscrição de 100.000 ações ordinárias emitidas pela Diretoria em reunião de 28.12.70 e 320.000 ações em reunião de 18.12.71, para integralização em dinheiro no ato da subscrição, que deverão exercer esse direito de preferência dentro do prazo de 30 dias, contado do prazo da publicação do presente anúncio, findo o qual poderá a Diretoria, livremente colocar as ações entre outras acionistas ou entre terceiros.

Belém, 18 de maio de 1971.

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1.942 — Dias 20, 21 e 25—5—1971)

**SEVERINO SIMÕES S.A. —
FERRAMENTAS E
EQUIPAMENTOS**

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia (30) trinta de abril de mil novecentos e setenta e um (1971).

Aos trinta dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, às quatorze horas, a sede social sita à Rua 28 de Setembro número 277, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas de SEVERINO SIMÕES S.A. — FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS, em número legal, atendendo à Convocação conforme Editais publicados nos jornais: "Folha do Norte", nos dias trinta e um de março e um e dois de abril de 1971 e no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias trinta de março e um e dois de abril de 1971. O Senhor Severino Simões da Silva, Diretor-Presidente da Sociedade assumiu a Presidência da sessão, declarando a abertura, convidando a senhora Maria do Socorro Souza Simões, para secretariá-lo, compondo assim a mesa dos trabalhos. — Constituída a mesa o senhor Presidente determinou que fosse procedida à leitura dos Editais de Convocação, cujo o teor é o seguinte: SEVERINO SIMÕES S.A. — FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas de SEVERINO SIMÕES S.A. — FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia trinta de abril de 1971, às quatorze horas na sede social sita à Rua 28 de Setembro número 277, nesta Capital, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) — Discussão, aprovação e votação do Balanço Geral Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970;

b) — Eleição dos membros da Diretoria, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; c) — Outros assuntos de interesse social. Ficam, desde já à disposição dos Senhores Acionistas os documentos que se refere o Artigo número 99 do Decreto Lei número 2627, de 26 de Setembro de 1940. — Belém do Pará — 30 de março de 1971. (a) Severino Simões da Silva — Diretor-Presidente. — Finda a leitura dos Editais de Convocação, o senhor Presidente apresentou aos Senhores Acionistas, para exame, discussão e aprovação o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o Relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal bem como as demais Contas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1970. documentos estes que, após serem minuciosamente examinados, foram aprovados por unanimidade pelos Senhores Acionistas. — A seguir os Senhores Acionistas foram convidados pelo Senhor Presidente a se pronunciarem sobre a recomposição da Diretoria e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. — Com a palavra o Acionista Senhor Doutor Adalberto Acatauassú Nunes propôs que para o cargo de Diretor-Comercial da Sociedade vago com o afastamento do mesmo, do acionista Senhor Doutor Gerson dos Santos Peres, por motivos particulares, seja eleita a Acionista Senhorita Angela Maria Souza Simões assumiu a responsabilidade de cinco mil (5.000) ações ao portador tendo em vista a retirada da Sociedade, do senhor Childerico José Dias Fernandes ficando assim, recomposta a Diretoria que terá a incumbência de gerir os destinos da Sociedade até o ano de 1972: Presidente Senhor Severino Simões da Silva; Diretor Secretário Senhorita Maria do Socorro Souza Simões acumulando também o cargo de Diretor Vice-Presidente; e Diretor-Comercial, a acima citada Senhorita Angela Maria Souza Simões, acumulando também, o cargo de Diretor-Adjunto. — A presente pro-

posta foi aprovada por unanimidade. — Por proposta do Acionista Senhor Jacinto Ferreira de Britto, digo da Acionista Senhora Dona Maria de Lourdes Souza Simões, foram apresentados, os nomes para comporem o Conselho Fiscal, como membros efetivos: Senhor Doutor Adalberto Acatauassú Nunes, Senhor Jacinto Ferreira de Britto e Senhor Doutor Gerson dos Santos Peres, permanecendo os membros suplentes, sendo dita proposta aprovada, sem restrições por unanimidade. — Em seguida, havendo-se esgotada a pauta dos trabalhos, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestasse, agradeceu a presença de todos os acionistas e deu por encerrada a sessão. — E para constar, e para que produza os efeitos legais, lavrou-se a presente ata que depois de lida e aprovada em todos os seus termos vai, ao final, assinada por todos os presentes.

Belém do Pará, 30 de abril de 1971.

(aa) SEVERINO SIMÕES DA SILVA — Presidente da mesa; Maria do Socorro Souza Simões — Secretária da mesa; Acionistas: Severino Simões da Silva — Maria do Socorro Souza Simões — Maria de Lourdes Souza Simões — Jacinto Ferreira de Britto — Erasmo Cardoso da Silva — Angela Maria Souza Simões — Adalberto Acatauassú Nunes — Dr. Gerson dos Santos Peres.

TESTEMUNHAS:

(aa) Negáveis

Cartório do 5º Ofício

Reconheço as firmas supra de Severino Simões da Silva — Maria do Socorro Souza Simões — Maria de Lourdes Souza Simões — Jacinto Ferreira de Britto — Erasmo Cardoso da Silva — Angela Maria Souza Simões Adalberto Acatauassú Nunes e Gerson dos Santos Peres.

Em testemunho J. R. S. S. da verdade.

Belém, 11 de maio de 1971
(a) José Ribamar S. Santos
Tabelião

Junta Comercial

Emolumentos: Cr\$ 10,00.
Belém, ... 1971
(a) SAMUEL
O funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ATA em quatro (4) vias foi apresentada no dia 11 (onze) de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Secretário Geral de 12 do mesmo, contendo duas (2) folhas de números 4143-44 que vão por mim rubricadas com o apelido de Tenreiro Aranha que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1202/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém 12 de maio de 1971.

(a) OSCAR FACIOLA
Secretário Geral da Junta Comercial
(Ext. Reg. n. 1868 — Dia 20.05.1971)

**PANIFICADORES REUNIDOS S. A.
(PAUSA)**

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 28 de abril de 1971.

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um, às vinte horas e em primeira convocação, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária dos acionistas de Panificadores Reunidos S. A., nos termos do Edital de Convocação, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado, nos dias três, seis e oito do corrente, cuja redação é a seguinte:

"PANIFICADORES REUNIDOS S. A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação". Pela presente, ficam convidados os Senhores acionistas de Panificadores Reunidos S. A., para uma reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 28 (vinte e oito) de abril de 1971, às 20 horas, em sua sede social à rua João D'Ágo, 153 nesta cidade, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Lei-

tura, discussão e aprovação do Relatório da Diretoria. Parecer do Conselho Fiscal e Demonstração da conta Lucros e Perdas, referentes ao exercício de 1970. b) Eleição dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal. c) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. e d) O que ocorrer. Belém, 31 de março de 1971. a) José dos Santos Ferrito — Presidente.

Por ocasião das vinte horas, depois de verificado pelo Livro de Presenças, a existência de número legal para que a Assembleia se realizasse, o Sr. Manoel Antônio Soares Cardoso, Presidente da Assembleia Geral deu início aos trabalhos, convidando o Sr. Carlos Alberto de Brito Teixeira e Artur da Costa para comporem a mesa, como primeiro e segundo Secretários respectivamente. Iniciada a sessão, foi lido o Edital de Convocação e posteriormente feita a apresentação dos documentos constantes do Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" e o parecer do Conselho Fiscal, para apreciação do plenário. O Senhor Antônio Pinho da Silva, pediu à mesa, que consultasse os presentes da possibilidade de dispensar a leitura dos documentos, já que haviam sido publicados em jornais de grande circulação e já era do conhecimento de todos. Feita a consulta, foi aprovada sem restrições. Submetidos à discussão e posterior aprovação, foram aceitos por unanimidade. Não votaram os legalmente impedidos. Na segunda parte da Ordem do Dia, foi anunciado ao plenário, que as chapas para a eleição da nova Diretoria, deveriam ser apresentadas à mesa, para que delas todos tomassem conhecimento, a fim de se realizar a votação. A pedido, foi concedida a palavra ao Sr. Benjamim Marques, que depois de fazer algumas considerações elogiosas ao desempenho da Diretoria a frente dos negócios da Pausa, solicitou fosse consignado em Ata, um voto de louvor aos membros da Diretoria, pelo trabalho desenvolvido. A proposição foi aprovada. Ainda com a palavra o orador fez sentir ao plenário, a necessidade de se manter o mesmo corpo diretor, para que não houvesse solução de continuidade no desenvolvimento da Empresa. Por is-

so, pediu à mesa que fosse proposto à digna Assembleia, a eleição dos membros diretores, dispensando-se a apresentação de outra chapa que porventura houvesse sido elaborada. A mesa pôs em votação a proposição do Sr. Benjamim Marques, que foi aprovada unanimemente. Desta forma, foram proclamados os eleitos, convidados a tomarem parte na mesa e a seguir empossados. Ficou assim constituída a Diretoria e o Conselho Fiscal: José dos Santos Ferrito — Presidente; Pedro Soares do Nascimento, Sebastião Ribeiro Lima e Moacir Alfredo Mendes Pinheiro, Membros efetivos do Conselho Fiscal: José de Pinho Teixeira de Souza, Hernani Dias e Agostinho Braga Coelho. Suplentes: Antônio Serra Morgado, Emanuel Vilanova de Bastos e Francisco de Paula Costa. A terceira parte, Fixação dos honorários da Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal, foi anunciada e submetida à discussão do plenário. Mais uma vez o Senhor Benjamim Marques se fez ouvir, desta feita para apresentar a seguinte proposta: "Proponho a esta digna Assembleia que, durante o exercício que ora se inicia, seja pago à Diretoria, a quantia de quatrocentos cruzeiros mensais para cada membro e cinco cruzeiros aos membros efetivos do Conselho Fiscal. Do saldo à disposição desta Assembleia, a título de compensação pela baixa remuneração mensal, proponho seja concedida uma gratificação de dez mil cruzeiros à Diretoria". Seguiram-se com a palavra os Senhores Reinaldo Domingues Vicente, Antônio Pinho da Silva e Leonel Cordeiro, que se manifestaram favoráveis à proposta, como medida justa. A proposição foi aprovada por unanimidade. Esgotada a Ordem do Dia, foi franqueada a palavra aos presentes e como ninguém se manifestasse o Senhor Presidente suspendeu os trabalhos pelo espaço de tempo necessário à lavratura desta Ata que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada. O Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão.

Só da Sessão, 28 de abril de 1971. aa) Manoel Antônio

Soares Cardoso, Carlos Alberto de Brito Teixeira e Artur da Costa.

Confere com o original.

a) Ilegível
Diretor

CARTORIO KOS MIRANDA
Reconheço a assinatura supra

Belém, 05 de maio de 1971.

Carlos N. A. Ribeiro
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ -- Emolumentos: Cr\$ 10,00.

Belém, de 1971.

a) Samuel -- O funcionário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ -- Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 5 de maio de 1971, e mandada arquivar pr Despacho do Diretor de 6 do mesmo, contendo 2 folhas de ns. 2938.69 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso Tomou na ordem de arquivamento o n. 1136/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 6 de maio de 1971.

P/Secretário Geral OSCAR FACIOLA.

Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(Ext. Reg. n. 1860—Dia—20/5/71)

LUPINO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA, S.A.

C. G. C. 04.909.263/1

Assembleia Geral Extraordinária

Convocação

Por este meio, convoco os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, que se realizará em nossa sede social, às oito horas do dia 31 do mês em curso, para tratar dos seguintes assuntos:

- Aumento do Capital;
 - Reforma parcial dos Estatutos;
 - O que ocorrer
- Belém, 20.05.1971.

(a) LUIZ MANOEL SA-
RAIVA
Diretor Presidente
(Ext. Reg. n. 1990
Dias -- 20, 21 e 22
25.05.1971)

CINEMAS E TEATROS PALACIO S. A.

C.G.C. n. 04.935.516

Assembleia Geral Ordinária
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas de CINEMAS E TEATROS PALACIO S. A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 25 de maio de 1971, às 17 horas, na sede social, na Rua Senador Manoel Barata n. 442, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre:

- Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 1970;
- eleição do Conselho Fiscal para o próximo exercício;
- fixação dos vencimentos da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- outros assuntos de interesse geral.

Belém, 10 de maio de 1971.
Luiz Severiano Ribeiro Junior
Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1883 -- Dias -- 18, 20 e 21.5.71)

MATERIAIS FINOS S. A. 2a. CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convidados os Senhores Acionistas de Materiais Finos S. A., para a reunião de Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de maio do corrente, às 18:00 horas, no escritório da empresa à Trav. Padre Eutiquio n. 1113 para tratar dos seguintes assuntos:

- Aprovação das contas da Diretoria;
- Eleição da Diretoria;
- Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
- O que ocorrer.

Belém, 13 de maio de 1971.

a) A Diretoria

(T. n. 17.025. Reg. n. 1876 -- Dias -- 18, 20 e 21.5.71)

COMPANHIA DE SEGUROS**"COMERCIAL DO PARÁ"**

U.G.C. n. 04.901.039

**Assembleia Geral
Extraordinária****CONVOCAÇÃO**

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia de Seguros "Comercial do Pará", a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua Conselheiro João Alfredo n. 176 — 10. andar, nesta cidade, no dia 28 de maio de 1971, às 10 horas, a fim de deliberarem sobre:

a) Proposta da Diretoria com parecer favorável do Conselho Fiscal para a fusão desta Sociedade com a BOAVISTA — Companhia de Seguros de Vida, com a apresentação dos projetos dos Estatutos e das bases da operação, pela forma prevista no Artigo 152 do Decreto Lei n. 2.627, de 26.09.1940 e Decreto n. 67.447, de 27.10.1970;

b) Assuntos correlatos de interesse social.

Belém, 14 de maio de 1971

Os Diretores

OSCAR FACIOLA — Diretor
Presidente — C.P.F.

00453492

JORGE MARCIAL DE PONTES LEITE — Diretor
Tesoureiro — C.P.F. n.

000325142

Ext. Reg. n. 1873 — Dias —
18, 20 e 21.5.71)**OPSUM — AGRO PECUÁRIA
E FRIGORIFICAÇÃO S.A.****Assembleia Preliminar de
Constituição****1a. Convocação**

Ficam convidados pelo presente os senhores subscritores da sociedade OPSUM — AGRO PECUÁRIA E FRIGORIFICAÇÃO S.A. Em Organização para a Assembleia Geral Preliminar de Constituição, a realizar-se no dia 21 de maio de 1971, às 10 horas, à Avenida Independência número 92 nesta cidade, a fim de tomarem as DELIBERAÇÕES DE MÓVEIS DE AÇO, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de maio de 1971, às 10 horas, em sua sede social, sita à Avenida Governador José Malcher, 843, nesta Capital, a fim de tratar de:

a) Apreciação e aprovação do Balanço Geral. Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, tudo relativo ao Exercício de 1970;

b) O que ocorrer.

Belém, 12 de maio de 1971.

(a) HÉLIO COUTO DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

(Ext. Reg. n. 1855 —
Dias — 14 18 e
20.5.1971)**PIRABOI AGRO-PECUÁRIA
S/A.**

Ata de Assembleia Geral de transformação da Sociedade civil por cotas de responsabilidade limitada Piraboi Agro-Pecuária Ltda., na sociedade anônima denominada Piraboi Agro-Pecuária S/A.

Aos 23 dias do mês de abril de 1971, às 17 (dezessete) horas na Rua São Bento, 329 — térreo, município de São Paulo, Estado de São Paulo, sede social da Piraboi Agro-Pecuária Ltda., reuniram-se em Assembleia Geral a totalidade dos sócios cotistas da mesma sociedade, que vem se dedicando à exploração Agrícola e Pecuária, conforme contrato social e única alteração registrada no 2º Registro de Títulos e Documentos de São Paulo, sob o n. 10.180 do Livro A-7, sócios esses que representam a totalidade do Capital Social, a saber:

(1) — José Augusto Leite de Medeiros, brasileiro, casado, pecuarista e silvicultor;

(2) — Maria Lucia Neves de Medeiros, brasileira, casada, pecuarista e silvicultor;

(3) — Zaine da Silva Neves, brasileira, casada, prendas domésticas;

(4) — Luiz Fernando Alayon, brasileiro, casado, industrial;

(5) — Suzana da Silva Neves Alayon, brasileira, casada, prendas domésticas

(6) — Jorge Alberto Veiga de Medeiros, brasileiro, casado,

advogado;

(7) — Cristovão Sanchez, brasileiro, casado, contabilista; todos maiores e capazes, residentes e domiciliados na Capital do Estado de São Paulo, onde têm endereço à Rua São Bento, 329 — térreo.

Assim reunidos, foi aclamado presidente da Assembleia o Sr. José Augusto Leite de Medeiros, tendo este convidado a mim, Jorge Alberto Veiga de Medeiros, para servir como secretário, ficando assim composta a mesa. Instalada a Assembleia o Sr. Presidente deu início aos trabalhos e de acordo com a ordem do dia expôs aos presentes que a reunião tinha por objetivo discutir os atos relativos à transformação desta Sociedade Civil por cotas de responsabilidade limitada na Sociedade Anônima de Capital, nos termos da Lei número 4728, de 14.07.1966 de mercado de Capitais e concomitantemente a elevação do Capital atual de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros) para

Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros), e mudança da sede para Belém, Estado do Pará, assuntos esses já do conhecimento de todos os presentes. Continuando disse o Sr. Presidente que se a Assembleia aprovar os atos de transformação, a transferência da sede social e o aumento de Capital propostos, a sociedade será regida pelos estatutos adiante transcritos, mantendo a mesma integridade e a mesma estrutura de sua antecessora, por isso conservará os mesmos negócios, sem verificar qualquer solução de continuidade. Desta maneira, todos os bens imóveis, móveis, dinheiro, créditos, expectativas, contratos de qualquer natureza, ações e demais haveres de direito e tudo mais constante da respectiva escrituração, e em qualquer exceção, de que a sociedade aqui transformada é senhora e possuidora ou titular como sociedade civil sob a denominação de Piraboi Agro-Pecuária Ltda., e tudo segundo os títulos em ora assenta o seu direito quanto aos seus bens, por força desta transformação, que ora se

opera, passará automaticamente a constituir patrimônio da Sociedade Anônima que se denominará: Piraboi Agro-Pecuária S/A.

Ventilado o assunto e posto o mesmo em discussão e deliberação da Assembleia, foi a proposta de transformação, transferência da sede social e aumento do capital autorizado aprovado por unanimidade, dando a assembleia por reconhecidos e ratificados os valores que são atribuídos ao patrimônio que lhes pertence em comum dentro da situação do ativo e passivo, dispensando-se qualquer avaliação como faculta a lei das sociedades por ações n. 2627 de setembro de 1940. Atendendo ao que foi aprovado, a sociedade transformada passará a vigorar sob a denominação de:

Desta forma o capital social no montante de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), seria elevado para Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) da seguinte forma: (a) — Cr\$ 4.500.000,00 (Quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) a ser subscrito e integralizado com recursos depositados à ordem da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, por Pessoas Jurídicas que se aproveitam dos incentivos fiscais decorrentes da legislação do Imposto de Renda, através da emissão de 4.500.000 (Quatro milhões e quinhentas mil) ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e não resgatáveis por cinco anos, contados da data de sua subscrição, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. As ações preferenciais será assegurada prioridade nos recebimentos dos dividendos e no reembolso de Capital; (b) — Cr\$ 1.490.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e noventa mil cruzeiros) a ser integralizado com recursos próprios de pessoas físicas ou jurídicas através da emissão de 1.490.000 (Hum milhão, quatrocentos e noventa mil) ações ordinárias e nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada. A diretoria ficará autorizada

A seguir o Sr. Presidente mandou ler os Estatutos que se encontravam sobre a mesa, cujo teor é o seguinte:

ESTATUTOS DA PIRABOI AGRO-PECUÁRIA S/A.

CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Fins e Duração

Art. 1º — A Sociedade Anônima de Capital autorizada nos termos da Lei n. 4726 regida por estes Estatutos e Leis em vigor tem a denominação de Piraboi Agro-Pecuária S/A.;

Art. 2º — A sociedade terá sede e fôro em Belém, Estado do Pará, podendo abrir escritórios ou filiais de acordo com a deliberação da diretoria;

Art. 3º — A sociedade tem por objeto a pecuária de cria, recria e corte, a agricultura, bem como a comercialização de seus produtos;

Art. 4º — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Ações

Art. 5º — O Capital social autorizado será de Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros) dividido em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) ações ordinárias, nominativas e endossáveis e 4.500.000 (Quatro milhões e quinhentas mil) ações preferenciais, nominativas, estas intransferíveis e não resgatáveis por cinco anos contados da data de sua subscrição, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Um cruzado) cada uma;

§ 1º — A emissão do capital e colocação de ações será feita por deliberação da Diretoria independente de prévia aprovação da Assembléia Geral, ouvindo antes o Conselho Fiscal.

§ 2º — As ações do Capital autorizado não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal;

§ 3º — A integralização de ações em bens e créditos independe da Assembléia Geral competindo à Diretoria realizá-la e aprová-la, ouvindo o Conselho Fiscal.

§ 4º — A cada ação ordinária corresponderá um voto

nas Assembléias Gerais.

§ 5º — Aos titulares de ações preferenciais não é conferido o direito de voto nas Assembléias Gerais.

§ 6º — As ações preferenciais são asseguradas as seguintes vantagens;

(a) — prioridade no recebimento dos dividendos nos termos da Lei; (b) prioridade no reembolso do Capital.

CAPÍTULO III

Da Administração

Art. 6º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de até três (3) membros: sendo 1 (hum) Presidente, 1 (hum) Superintendente, 1 (hum) Executivo acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição, os quais, findo o respectivo mandato, permanecem em seus cargos até a posse da nova diretoria eleita dentro do prazo legal.

§ Único — Os Diretores caucionarão, em garantia de sua gestão, 10 (dez) ações da sociedade, valendo o ato de caução pela posse da investidura automática do cargo.

Art. 7º — Os honorários dos diretores serão fixados pela Assembléia Geral;

Artigo 8º — Compete, distintamente, a todos os diretores:

(a) representar a sociedade ativa e passivamente perante os Poderes Públicos, em juízo e fora dele e exercer as atribuições e poderes que as leis e estes estatutos conferem;

(b) gerir, com todos os poderes necessários, os negócios da sociedade, bem como praticar todos os atos relativos ao objetivo social e de interesse da sociedade; assinando todos os documentos necessários inclusive recibos e quitações, contrair empréstimos com particulares ou em órgãos governamentais, tais como Banco do Brasil S/A. — BASA — Banco da Amazônia S/A. — SUDAM — Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, FIDAM — Caixas Econômicas, Institutos, Autarquias, ou entidades de economia mista, assinar cambiais, notas promissórias, cheques, bonifícios, duplicatas e demais títulos,

nas e demais títulos,

(c) oferecer garantias reais podendo para isso gravar ou penhorar bens sociais; assinar escrituras de compra e venda de imóveis, inclusive venda, compra, arrendamento, alienação, gravação ou hipotecas, de bens imóveis da sociedade, assinar cautelas ou títulos múltiplos das ações da companhia;

(d) constituir procurador ou procuradoras em nome da sociedade, no limite de suas atribuições e poderes, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar;

§ 1º — todos os documentos a que se referem as letras "b", "c" e "d" deverão ser assinados sempre em conjunto por dois diretores ou por procuradores, com poderes bastante.

§ 2º — ao diretor-presidente caberá a coordenação geral das atividades da sociedade, presidir as Assembléias Gerais e Reuniões da Diretoria;

(b) — ao diretor-superintendente caberá a coordenação das atividades administrativas da empresa;

(c) — ao diretor-executivo caberá a coordenação das atividades de implantação e desenvolvimento da empresa na fazenda.

Art. 9º — No caso de ausência ou impedimento temporário dos diretores, estes se substituirão reciprocamente.

Art. 10 — No caso de vaga na diretoria, a sociedade continuará a ser administrada pela Diretoria restante até a primeira Assembléia Geral que se realizar que tratará do preenchimento da vaga, servindo o eleito até o restante do mandato.

CAPÍTULO IV

Do Conselho Fiscal

Art. 11 — A sociedade terá um Conselho Fiscal de 3 (três) membros efetivos e três suplentes, eleitos anualmente pela Assembléia Geral.

Parágrafo único — O Conselho Fiscal tem as atribuições e poderes que a Lei lhe confere e sua remuneração será fixada pela Assembléia Geral que o eleger.

CAPÍTULO V

Das Assembléias Gerais

Art. 12 — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 primeiros meses após o término do exercício social, extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos senhores acionistas e nos casos previstos em Lei.

Art. 13 — As Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, serão convocadas na forma da Lei, e se fará constar sumariamente a ordem do dia, a data, hora e local designados para a reunião e serão presididas pelo Diretor Presidente o qual escolherá um dos presentes para servir como secretário.

CAPÍTULO VI

Do Exercício Social

Art. 14 — O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano e levantado o balanço geral, com observância das prescrições legais feitas as necessárias amortizações e previsões do lucro líquido deduzir-se-á:

(a) uma quota de 5% (cinco por cento) para a constituição de fundo de reserva legal, até o limite legal.

(b) uma quota de 10% (dez por cento) dos lucros líquidos para constituição do fundo de participação dos empregados, sendo 7% (sete por cento) em assistência social e 3% (três por cento) em participação direta, com o pagamento em dinheiro, obedecendo a proporcionalidade do salário recebido e o tempo do serviço prestado a empresa;

(c) a quantia necessária para distribuir os dividendos das ações preferenciais, a critério da Assembléia Geral;

(d) ao saldo remanescente será dada a destinação que, por proposta da Diretoria e ouvindo o Conselho Fiscal deliberarem os acionistas.

CAPÍTULO VII

Art. 15 — Os casos omissos nestes Estatutos serão resolvidos pelas disposições das Leis em vigor aplicáveis à espécie.

Terminada a leitura dos Estatutos e cessada a discussão sobre seus artigos e disposições, o Sr. Presidente pôs os mesmos em votação tendo

seio eles aprovados por unanimidade. Em seguida, o Sr. Presidente expôs aos presentes que se deveria proceder à eleição da Diretoria dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes, para nos termos dos Estatutos aprovados, exercerem suas respectivas funções no seu primeiro mandato. Submetida a escolha e votação, verificou-se que foram eleitos por unanimidade Diretor Presidente: José Augusto Leite de Medeiros, brasileiro, casado, pecuarista e silvicultor, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Prof. Horácio Berlinck, 280; Diretor Superintendente: Maria Lucia Neves de Medeiros, brasileira, casada, silvicultor, residente e domiciliada à Rua Prof. Horácio Berlinck, 280, nesta Capital; Diretor Executivo: Jorge Alberto Veiga de Medeiros, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Peixoto Gomide, 1805; tendo a Assembléia fixado os honorários dos Diretores, no máximo permitido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM — e pela legislação do Imposto sobre a Renda.

A seguir, a Assembléia por unanimidade de votos elegeu o seguinte Conselho Fiscal: EFETIVOS: Cristovão Sanchez, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado à Rua Miguel Couto, 44; Maria Helena Olivieri, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Capital à Rua Miguel Couto, 44; Wânia Ramalho, brasileira, solteira, maior, residente e domiciliada nesta Capital à Rua São Bento, 329 — térreo; — SUPLENTE: Luiz Fernando Alayon, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital à Av. Portugal n. 1080; João Carlos de Souza Meirelles, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado nesta Capital à Rua Desembargador Mamede, 450; José Carlos Pires Carneiro, brasileiro, desquitado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital à Alameda Casa Branca n. 668, tendo a Assembléia fixado em Cr\$ 10,00 (Dez cruzeiros) os honorários anuais para cada membro efetivo quando em exercício do cargo. Conforme se verifica na presente ata e da lista de subscrição que vai junto à mesma, a elevação do capital foi feita com a interferência de todos os acionistas, que renunciaram expressa e individualmente ao direito de preferência que lhes assegurava o artigo 111 do Decreto-Lei 2627, autorizando a Diretoria a aceitar subscrições de terceiros, inclusive as oriundas de desistência ou cessão de direitos dos subscritores. Em seguida, tendo sido observadas todas as formalidades legais para a transformação desta sociedade, bem como a mudança de sua sede social e o aumento do capital, a Assembléia pela totalidade de seus acionistas e por unanimidade deu por definitivamente aprovados os referidos atos e autorizou a Diretoria eleita a tomar todas as demais providências complementares necessários ao funcionamento sob a forma anônima de capital autorizado. E como nenhum dos presentes tivesse solicitado a palavra e esgotada a ordem do dia, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia, da qual passado o tempo necessário foi lavrada esta ata que lida e achada conforme foi aprovada e vai assinada por todos os presentes.

São Paulo, 23 de abril de 1971.

- a) José Augusto Leite de Medeiros
a) Maria Lucia Neves de Medeiros
a) Zaine da Silva Neves
a) Luiz Fernando Alayon
a) Suzana da Silva Neves Alayon
a) Jorge Alberto Veiga de Medeiros
a) Cristovão Sanchez

TESTEMUNHAS:

- a) ILEGÍVEL
a) Marilena Olivieri

PIRABOI AGRO-PECUÁRIA S/A.

Boletim de subscrição de 1.490.000 ações ordinárias, nominativas endossáveis, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, correspondente à parte do aumento do capital social de Cr\$ 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), para Cr\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de cruzeiros).

Subscritores	Ações Integralizadas	Valor	Ações Subscritas	Valor Subscrito	Total (de ações)
José Augusto Leite de Medeiros	5.000	5.000,00	895.000	895.000,00	900.000
Maria Lucia Neves de Medeiros	4.000	4.000,00	496.000	496.000,00	500.000
Zaine da Silva Neves	600	600,00	—	—	600
Luiz Fernando Alayon	100	100,00	—	—	100
Suzana da Silva Neves Alayon	100	100,00	—	—	100
Jorge Alberto Veiga de Medeiros	100	100,00	99.000	99.000,00	99.100
Cristovão Sanchez	100	100,00	—	—	—
	10.000	10.000,00	1.490.000	1.490.000,00	1.500.000

São Paulo, 23 de abril de 1971.

a) JOSÉ AUGUSTO LEITE DE MEDEIROS
— Presidente —

a) JORGE ALBERTO VEIGA DE MEDEIROS
— Secretário —

Todos brasileiros, casados, proprietários, residentes e domiciliados em São Paulo, à Rua São Bento, 329 — térreo.

JUNTA COMERCIAL — Emolumentos: Cr\$ 260,00. — Belém, 4 de maio de 1971. — a) Ilegível — O Funcionário.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta Ata de Transformação, em 5 vias, foi apresentada no dia 4 de maio de 1971, e mandada arquivar por Despacho do Secretário Geral, de 5 do mesmo, contendo 8 folhas de ns. 2912-19, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento, o n. 1118/71. E, para constar, eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 5 de março de 1971.

O Secretário Geral:

a) OSCAR FACIOLA

(Ext. — Reg. n. 1846. — Dia 20.5.71)

A T E S T A D O

A Doutora Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

ATESTA para os devidos fins, que o Colégio Salesiano Nossa Senhora do Carmo, está em pleno e regular funcionamento nesta cidade, e em sua sede própria, à praça do Carmo, n. 72, ministrando educação elementar, ginástica e colegial, a mais de mil alunos em regime de externato.

OUTROSSIM, atesta que a totalidade das rendas provenientes de anuidades de alunos é empregada no atendimento de suas finalidades como sejam, melhoria de seus ambientes e ampliação do número de alunos gratuitos ou de mensalidades reduzidas. A sua Diretoria não percebe remuneração, bem como os sacerdotes e professores pertencentes à entidade mantenedora, exercem o magistério em caráter completamente gratuito, não usufruindo de outras vantagens ou benefícios que não a própria manutenção. Sua atual Diretoria está assim constituída: Diretor: Pe. José Grismondi; Secretário: Pe. Joaquim Fregoso; Tesoureiro: Pe. Teodolindo Novello.

Belém, 29 de abril de 1971
Italzira Bittencourt Rodrigues — Juíza da 7a. Vara

CARTÓRIO CHERMONTE

Reconheço as firmas de Italzira Bittencourt Rodrigues Belém 14 de Maio de 1971. Em testemunho da verdade Dr. ZENO VELOSO, Tabelião Substituto

COLÉGIO SALESIANO N. S. DO CARMO

RELATÓRIO DO ANO DE 1970

O colégio Salesiano "Nossa Senhora do Carmo", instalado no secular edifício, ex-convento da ordem Carmelitana que tantas benemerências adquiriu na antiga província do Grão-Pará, funciona ininterruptamente desde o ano de sua fundação em 1930 dando uma valiosa con-

tribuição à formação intelectual, moral e cívica da juventude paraense.

No decorrer destes últimos anos, o antigo casarão, foi reformado e adaptado, segundo as exigências pedagógicas salesianas e normas legais do Ministério da Educação e Cultura. Atualmente porém, apresenta-se seme-deteriorada na parte da frente, aguardando a devida licença para construir aulas e laboratórios, que permitirão atender melhor aos mil cento e cinquenta alunos com possibilidade de aumentar o número deles.

No ano de 1970, o Colégio Salesiano, continuou a gozar da preferência das famílias paraenses, que no início de suas matrículas, totalizou a capacidade dos ambientes escolares dos alunos nos turnos matutino, vespertino e noturno.

Funcionam com toda regularidade e satisfatório aproveitamento os seguintes cursos:

Curso ginásial — 630 alunos;
Curso científico com convênio — 351 alunos;
Curso primário diurno com 100 alunos;
Curso primário noturno gratuito — 70 alunos.

Durante o ano letivo foram celebradas as festas cívicas com entusiasmo e patriotismo.

O Colégio Salesiano do Camor, fiel às tradições de benemerência em prol dos menos favorecidos, fez redução na mensalidade de 170 (cento e setenta) alunos, e, concedeu gratuidade completa a setenta (70) alunos dos cursos matutinos e vespertinos e, cobrou apenas Cr\$ 25,00 de inscrição dos alunos operários do curso noturno.

Os salesianos do Carmo, contribuíram com vinte cinco mil cruzeiros para a manutenção dos alunos pobres da vizinha casa do filho do Seringueiro em Ananindeua (Seminário Salesiano de Ananindeua).

O Grêmio Cultural e Recreativo dos alunos e a Associação de Pais e Mestres promoveram frequentes reuniões, muito contribuindo para o real aproveitamento nos estudos e na formação

cívica e moral, mantendo assim laços de verdadeira compreensão e fraternidade entre alunos, mestres e pais.

Belém, 12 de maio de 1971.
(a) Pe. JOSÉ GRISMONDI — Diretor.

CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Pe. José Grismondi. Belém, 14 de maio de 1971. Em testemunho NECM de verdade.

(a) NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS, Escrevente autorizado.

(T. n. 17029 — Reg. n. 1891 — Dia 20.5.71).

ALIANÇA INDUSTRIAL S. A.

CGC — MF. 04.907.184/001

Assembléia Geral Ordinária

C o n v o c a ç ã o

Convidamos os senhores acionistas, para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 22 de maio de 1971, na sede social, à rua 28 de setembro números 595/611, às 17 horas, para deliberação sobre as contas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal do exercício de 1970 e o que ocorrer.

Belém, Pa. 13 de maio de 1971.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 1850 — Dias — 14, 18 e 20.5.1971)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)

De conformidade com o disposto no art. 58 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Estagiários desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os acadêmicos de Direito Alvaro Odernes Muniz de Carvalho, Casimiro Carvalho Rodrigues, José Maria Machado de Carvalho, Plínio Pinheiro Neto, Dagoberto Maia de Carvalho, Gil Marcos de Oliveira Reis, e no Quadro de Advogados os bacharéis em Direito Jacinto Flávio de Lacerda Marçal e Elizabeth Corrêa Ruas.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 5 de maio de 1971.

a) Armando Marques Gonçalves
10. Secretário

(T. n. 17.007. Reg. n. 1810 — Dias — 13, 14, 18, 20 e 21.5.71)

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ
COHAB-PARÁ

Edital de Convocação

Ficam convidados pelo presente edital os Senhores Acionistas da Companhia de Habitação do Estado do Pará — COHAB-PARÁ, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 21 (vinte e um) de maio, às 10 (dez) horas, em sua sede social à Rua Governador Magalhães Barata, n. 115, nesta capital a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- Tomar conhecimento da renúncia da Diretoria;
- Eleger o Diretor Presidente e demais Diretores;
- O que ocorrer.

E, para que todos tenham conhecimento desta convocação, vai este Edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e jornais de maior circulação desta capital.

Belém, 12 de maio de 1971.

Amiraldo Elleres Nunes
Diretor-Presidente a
COHAB-PARÁ

(Ext. Reg. n. 1858 — Dias — 13, 18 e 20.5.71)

PEDRO PORPINO DA SILVA,
IND. E COM. S. A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoca seus Acionistas para em Assembléia Geral a realizar-se no próximo dia 22 do corrente em sua sede social, sita à Av. Barão do Rio Branco n. 2734, na Cidade de Castanhal, para tratarem do seguinte:

- aprovação do balanço geral, Conta de Lucros & Perdas, Relatório da Diretoria, referentes ao exercício de 1971;
- a reunião terá início às 20 hs. do dia acima;
- o que ocorrer.

Castanhal, 18 de maio de 1971.

João das Neves Porpino
(T. n. 17.038. Reg. n. 1915 — Dias — 18, 20 e 21.5.71)

SEVERINO SIMÕES S.A. — FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

A Diretoria de Severino Simões S.A. — Ferramentas e Equipamentos — FERTÉCNICA, no cumprimento da Lei n. 2627 de 26 de setembro de 1940 e mais os dispositivos Estatutários, vem apresentar-vos o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, o Parecer do Conselho Fiscal e demais Contas referentes ao exercício findo de 1970, peças estas indispensáveis para que bem possam ajuizar o que foi a sua gestão.

Esta Diretoria não deseja dizer do pouco ou muito que fez, senão, que teve a seu favor a preferência amigável de seus clientes e das Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais e a boa acolhida com que sempre foi

distinguida nos Bancos onde transaciona, o que bem demonstra a confiança que inspiram os negócios efetuados pela FERTÉCNICA.

Ao digno Conselho Fiscal, aqui deixamos os nossos agradecimentos pela cooperação que sempre nos dispensou.

A todos os nossos auxiliares, sem distinção de categoria, pela prestimosa colaboração de seu trabalho, aqui externamos os nossos melhores agradecimentos.

Finalmente, desejamos informar aos nossos Acionistas que continuamos sempre ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Belém do Pará, 31 de janeiro de 1971.

A DIRETORIA

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

— ATIVO —			— PASSIVO —		
IMOBILIZADO			NÃO EXIGÍVEL		
Móveis e Utensílios	38.367,57		Patrimônio Líquido		
Veículos	33.720,11		Capital	423.053,13	
Imóveis	25.000,00	-97.087,68	Reservas		
			Fundo de Reserva Legal	5.729,50	
DISPONÍVEL			Provisões		
Caixa e Bancos		137.748,79	Fundo para Depreciação	9.708,77	
REALIZÁVEL			Fundo para Deved. Duvidosos	17.211,62	
Duplicatas a Receber	573.720,67		Fundo para Garantia T. Serviço	9.838,99	
Ações de Outras Companhias	4.200,00		Lucros e Perdas		
Centrais Elétricas do Pará S.A.	1.410,54		Lucros Suspensos	102.487,90	
Banco do Brasil S.A.—C/FGTS	9.838,99		Lucro deste exercício	108.860,56	676.890,47
Ações — Decreto Lei n. 157 ..	3.630,00				
Super. Desenvolv. Amazônia —			EXIGÍVEL		
SUDAM	63.056,62		Contas Correntes	2.499,44	
Capital a Realizar	57.140,19		Títulos Descontados	268.506,37	
Banco Finasa de Investimentos	-2.400,00		Duplicatas a Pagar	365.813,69	
Estoque em 31 12 1971	474.970,00	1.190.367,09	Imposto de Renda na Fonte ..	142,36	
			Títulos a Pagar	110.000,00	
COMPENSAÇÃO			Dividendos	351,20	743.213,06
Ações Cauionadas		50,00	COMPENSAÇÃO		
			Caução da Diretoria		-50,00
	Cr\$ 1.425.253,53			Cr\$ 1.425.253,53	

Fernando Monteiro Cordeiro
Contador — CRC—Pa. 0921
CPF — 002516662

SEVERINO SIMÕES DA SILVA
Presidente
CPF — 003689112

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS"

DÉBITO

CRÉDITO

Encargos do exercício	520.996,46	Resultado Bruto das Opera-	
Provisões		ções Sociais	646.074,74
Provisão p/Dev. Duvidosos	17.211,62	Reversões	
Provisão p/Depreciação	9.708,77	Reversão de Provisões	7.718,83
Provisão p/FGTS	9.838,99	Reversão de Depreciação	6.901,91
	36.759,38	Reversão do FGTS	6.256,32
Distribuição do Lucro		Reversão de Reservas	5.394,10
Reserva Legal	5.729,50		26.271,16
Lucro líquido apurado à dispo-			
sição da Assembléia Geral Or-			
dinária	-108.860,56		
	-114.590,06		
	Cr\$ 672.345,90		Cr\$ 672.345,90

Fernando Monteiro Cordeiro
Contador — CRC—Pa. 0921
CPF — 002516662

SEVERINO SIMÕES DA SILVA
Presidente
CPF — 003689112

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Severino Simões S.A. — Ferramentas e Equipamentos — FERTÉCNICA, tendo examinado o Balanço Geral,

a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, e demais Contas relativas ao exercício findo de 1970, acharam tudo na mais perfeita ordem e são de parecer que os mesmos sejam aprovados pelos senhores Acionistas.

Dr. ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
JACINTO FERREIRA DE BRITO

CHILDERICO JOSÉ DIAS FERNANDES

(Ext. Reg. n. 1.869 — Dia 20-5-1971)

INDÚSTRIAS SÃO VICENTE M. SANTOS S.A.

Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da - Conta "Lucros e Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Cumprindo determinações legais e estatutárias, aprez-nos submeter a apreciação de Vv. Ss., o Balanço Geral e Demonstração da Conta "Lucros e Perdas" levantados em 31 de dezembro de 1970, devidamente acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal.

Examinando os documentos, Vv. Ss., poderão verificar a situação econômico-financeira de nossa Empresa. Todavia desejamos, por dever de justiça e reconhecimento, dar o merecido registro ao apoio que continuamos merecendo

no exercício de 1970, por parte das autoridades, repartições e autarquias federais e estaduais, destacando-se a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — (SUDAM), o Banco da Amazônia S.A. e o Governo do Estado do Pará.

Por fim desejamos manifestar os sinceros agradecimentos aos nossos funcionários, bem como nossos fornecedores e outros que colaboraram com nossa gestão, tornando possíveis os resultados obtidos no exercício de 1970

Belém, 10 de maio de 1971.

JOÃO BAPTISTA FERREIRA DOS SANTOS
Diretor-Presidente

JOSÉ ALBERTO MOREIRA DA CUNHA
Diretor-Comercial

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS
Diretor-Industrial

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970.

ATIVO		PASSIVO	
IMOBILIZADO		NAO EXIGÍVEL	
Imóveis	714.216,00	Capital	720.000,00
Móveis e Utensílios	3.968,65	Fundo de Reserva Legal	9.053,39
Móveis de Administração	3.095,00	Reservas Estatutárias	2.581,68
Veículos	11.055,77	Fundo p/Depreciações	31.811,80
Benfeitorias	3.378,00	Fundo de Correção Monetária ..	236,60
Maquinismos e Acessórios	26.175,14	Fundo Ass. aos Empregados ...	4.936,50
Equipamentos	7.957,55	Fundo Part. aos Empregados ..	4.678,39
Instalações	11.126,46	Fundo de Capitalização	54.376,16
Caução Permanente	0,54	Fundo de Avaliação	712.543,71
Utensílios Diversos	70,66	Saldo à disposição Assembleia	
Construção Civil	99.628,28	Geral	39.774,04 1.579.992,25
Reavaliação de Imóveis	206.291,81		
Reavaliação de Benfeitorias ...	1.812,56		
Reavaliação de Móveis e Utensí-			
lios	1.376,21		
Reavaliação de Caução Perma-			
nente	3,52		
Reavaliação de Utensílios Di-			
versos	191,29		
Reavaliação de Imóveis Diver-			
versos	17,37		
Reavaliação de Veículos	2.526,60		
Reavaliação de Instalações ...	1.019,47		
Reavaliação de Maq. Acessórios	67.764,70		
	1.161.675,58		
REALIZAVEL		EXIGÍVEL	
Produtos	866.045,34	Duplicatas a Pagar	192.941,34
Duplicatas a Receber	169.079,20	Contas a Pagar	8.851,82
Títulos em Liquidação	30.241,57	Promissórias a Pagar	270.000,00
Banco c/Cobrança	-14.585,35	Gratificação da Diretoria	8.417,48
Cota Restituível Imposto de		Títulos Descontados	153.818,08
Renda	264,08	Dividendos a Pagar	33.010,03
Banco Nacional de Habitação	12,61	Bens Hipotecados	37.500,00
Empréstimos Compulsórios ...	218,67	Banco da Lavoura de Minas Ge-	
Centrais Elétricas do Pará S.A.	1.411,92	rais, S.A. — c/Resolução — 130	100.000,00 804.538,75
Ações da "CEPASA"	4.679,65		
Ações Preferenciais Subscritas	112,00		
Contas Correntes	13.717,99		
	1.100.368,38		
DISPONÍVEL		COMPENSAÇÃO	
Caixa	38.932,46	Seguros em Vigor	717.396,00
Bancos c/Depósito	83.554,60		
	122.487,06		
COMPENSAÇÃO			
Valores Segurados			
	717.396,00		
	Cr\$ 3.101.927,02		Cr\$ 3.101.927,02

JOAO BAPTISTA FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS

Diretor-Industrial

JOSE ALBERTO MOREIRA DA CUNHA

Diretor-Comercial

RAYMUNDO EVARISTO DA SILVA

Tec.—Contabilidade—CRC—Pa—1198

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1970

C R É D I T O		D É B I T O	
Despesas Administrativas Salários, Combustíveis e Lubrificantes, Ju-ros e Descontos, Comissões, Des-pesas Bancárias Previdência So-cial, Funrural Salário Família, etc.	362.822,99	Resultado bruto, industrial e Comercial	450.834,11
Fundo de Depreciações	5.941,30	Outras Receitas	14.536,14
Fundo de Reserva Legal	3.179,84		
Fundo de Ass. aos Empregados	3.179,84		
Fundo de Part. aos Empregados	3.179,84		
Fundo de Capitalização	8.979,00		
Dividendos a Pagar	33.010,03		
Gratificação da Diretoria	5.723,71		
Saldo à disposição Assemb. Geral	39.354,60		
	102.549,16		
	Cr\$ 465.370,25		Cr\$ 465.370,25

(aa) JOÃO BAPTISTA FERREIRA DOS SANTOS — Diretor-Presidente
 José Alberto Moreira da Cunha — Diretor-Comercial
 Maria da Conceição Ferreira dos Santos — Diretor Industrial
 Raymundo Evaristo da Silva — Téc. Contabilidade: CRC-PA. 1198

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal das "Indústrias São Vicente M. Santos S.A.", em cumprimento do disposto na legislação específica os dispositivos estatutários vigentes, após examinarem cuidadosamente o Relatório da Diretoria o Balanço Geral, a Demonstração da Conta "Lucros e Perdas", bem como os livros e demais documentos e comprovantes de todos os atos relativos ao exercício de 1970, concluem unanimemente por aprovar e recomendar aos Senhores Acionistas a aprovação de todas as contas de referido exercício, sem restrições, inclusive a proposta no relatório que precede ao Balanço.

Belém, 10 de maio de 1971.

(aa) JOAQUIM NUNES ALVES
 BENJAMIM MARQUES

ALDO DE OLIVEIRA BRANDÃO
 (Ext. Reg. n. 1851 — Dia — 20.05.1971)

INDÚSTRIAS SÃO VICENTE M. SANTOS S. A.

Ata de Assembléia Geral Extraordinária realizada em 01 de dezembro de 1970.

Ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta (01/12/70), às dezesseis horas, na sede social das INDÚSTRIAS SÃO VICENTE M. SANTOS S/A, à rua Municipalidade n. 985, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas da Sociedade, representando mais de dois terços (2/3) do Capital Social, conforme se constatou pelas suas assinaturas lançadas no competente livro de presença, a fim de apreciarem os seguintes assuntos de interesse aos negócios sociais: — a) Autorização ao senhor Presidente para efetuar financiamento no Banco do Brasil S/A. — b) O que ocorrer. Aberta a sessão pelo Diretor Presidente da empresa, Senhor João Baptista Ferreira dos Santos, foi ele mesmo aclamado para presidir a Assembléia o qual escolheu para secretariá-lo, o Acionista senhor

José Alberto Moreira da Cunha, que, imediatamente, aceitou e assumiu, ficando assim constituída a mesa dirigente. Instalados os trabalhos, pediu o senhor Presidente ao senhor secretário que procedesse à leitura do edital de convocação da Assembléia, publicado no matutino a "Folha do Norte" dos dias, 21, 22 e 24 de novembro do 1970, o que foi feito em seguida nos seguintes termos. INDÚSTRIAS SÃO VICENTE M. SANTOS S/A., Assembléia Geral Extraordinária, Convocação. Ficam convidados os senhores Acionistas das Indústrias São Vicente M. Santos S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 10. de dezembro de 1970, em sua sede social à rua Municipalidade 985, a fim de deliberarem sobre o seguinte: — a) Autorização da Diretoria ao Senhor Presidente para efetuar financiamento no Banco do Brasil S.A. — b) O que ocorrer. Feito isso, tomou da palavra o senhor Presidente e fez ver aos seus pares que em virtude da

comprovada aceitação dos projetos da empresa pelo público, tinha em vista um programa de ampliação gradativa na produção e comercialização, previsto para o ano entretanto de mil novecentos e setenta e um (1971), e que, para isso, a empresa necessita suprir-se financeiramente do montante de Cr\$ 34.806,00 (trinta e quatro mil e oitocentos cruzeiros), em primeira escala, a fim de fazer face aos encargos provenientes da aquisição de matéria-prima, o qual poderá ser proposto ao Banco do Brasil S/A. através de solicitação de financiamento. Em prosseguimento, disse o senhor Presidente, que ainda para atender ao programa de ampliação já citado anteriormente, necessário se torna, preliminarmente, o aparelhamento com novos maquinários e veículos, os quais, segundo estudos efetuados, importam em Cr\$ 119.790,00 (cento e dezenove mil setecentos e noventa cruzeiros), e poderão ser adquiridos também através de um

préstimo industrial, após apresentado um projeto econômico financeiro ao Banco do Brasil S/A. Em seguida expôs o senhor Presidente haver ocorrido que, estando o programa de expansão da empresa decalcado em uma dinâmica até certo ponto agressiva, inclusive com a pretensão da conquista do mercado exterior das Antilhas, propunha ainda o seguinte: a) Solicitação ao Banco da Amazônia S/A. de um empréstimo Industrial no montante de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para aquisição em segunda escala, de matéria-prima. b) A efetivação de uma pesquisa de mercado "in loco" nas Guianas Francesas, Holanda e Suriname. c) A reformulação do projeto econômico já aprovado pela SUDAM, a fim de colocar a empresa apta ao atendimento em produção à pressão da demanda de novos mercados. Finalizando, fez ver o senhor Presidente que, face ao longo tempo decorrido desde a última avaliação levada a

presa, era necessidade premente a nomeação de uma equipe de engenheiros para processar a uma nova avaliação desses imóveis e situar-nos dentro da realidade atual, sendo as diferenças de valores constatadas levadas à conta de Fundo de Avaliação, para posterior incorporação ao Capital através do processamento normal de distribuição de ações. Após essa explanação, foi fraquçada a palavra, pelo senhor Presidente, a quem dela quisesse usar. Como ninguém se manifestasse, disse o senhor Presidente nada mais haver de sua parte o pediu a competente autorização à Assembleia Geral para as providências decorrentes da matéria exposta, a qual lhe foi concedida sem restrições. Esgotada a matéria, foi novamente franqueada a palavra aos presentes e, como dela ninguém quisesse fazer uso, dar por encerrada a sessão, determinou a lavratura da presente Ata no livro próprio da Sociedade, o que uma vez feito, foi lida em voz alta pelo senhor Secretário e a seguir assinada por todos os presentes em sinal de sua inteira aceitação e aprovação. JOÃO BATISTA FERREIRA DOS SANTOS — CPF.000561382 — Presidente da Assembleia; José Alberto Moreira da Cunha — CPF.006016592 — Secretário da Assembleia. Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente Ata é cópia fiel do original lavrado no livro próprio da Sociedade. Belém, primeiro de dezembro de mil novecentos e setenta.

INDÚSTRIAS SÃO VICENTE
M. SANTOS S/A. — (a) José Alberto Moreira da Cunha, Diretor Comercial — CPF. 006016592.

Artênio Chermont
Recebo a firma supra de José Alberto Moreira da Cunha, Belém, 11 de maio de 1971. Em testemunho Z.V. da verdade. — (a) Zeno Veloso, Tabelião Autorizado.

Junta Comercial
Emolumentos Cr\$ 130,00
(a) (ilegível), funcionário

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata com 3 vias foi apresentada no dia 12 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do Sr. Diretor na mesma data, contendo 3 folhas de ns. 4118-20 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, do que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1194/71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de maio de 1971. (a) Oscar Faciola, Secretário Geral.

(a) Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. 1851 — Di. 20.5.1971)

SOCILAR — CREDITO IMOBILIARIO S. A.
(CGC — MF 04.955.943)
BNH n. 39

BCB—Carta Patente n. A.68/4759
Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 4 do mês de maio do ano de 1971.

As 10:00 (dez) horas do dia 4 (quatro) do mês de maio do ano de 1971 (mil novecentos e setenta e um), na sede social, à rua Santo Antônio, n. 270 (duzentos e setenta), nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária acionistas da sociedade SOCILAR — CREDITO IMOBILIARIO S. A., atendendo à convocação feita através de editais publicados, nos dias 24 (vinte e quatro), 27 (vinte e sete) e 29 (vinte e nove) do mês de abril próximo passado, no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, e nos dias 25 (vinte e cinco), 26 (vinte e seis) e 27 (vinte e sete) do mesmo mês, no jornal de circulação local "A Província do Pará" documento de seguinte texto: SOCILAR — CREDITO IMOBILIARIO S. A. — CGC/MF 04955043 — BNH n. 39 — Carta Patente n. A.68/4759 — Convocação — Estão por este edital convocados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, à rua

Santo Antônio, n. 270, nesta cidade de Belém (Pa.), às 10:00 (dez) horas do dia 4 (quatro) de maio do ano em curso, para deliberarem sobre a seguinte matéria: 1. Elevação do capital social de Cr\$ 1.009.680,00 para Cr\$ 2.019.360,00, com apropriação de: a) saldo da conta "Reserva Especial" em Cr\$ 174.502,12; e b) parte do saldo da conta "Lucros Suspensos" em Cr\$ 835.177,88; 2. Alteração do artigo 70. (sétimo) dos estatutos sociais; 3. fixação da remuneração dos diretores; 4. o que ocorrer. Belém (PA), 23 de abril de 1971. (aa) A Diretoria". Inicialmente, tendo sido constatado, pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", o comparecimento destes em quantidade superior à exigida por Lei, foi escolhido pelos presentes, na forma do artigo 200. (vigésimo) dos estatutos sociais, para instalar e presidir a reunião, o diretor e acionista Alexandrino Gonçalves Moreira, o qual, após agradecer a indicação de seu nome, convidou a mim, acionista Camillo Sá e Souza Pôrto de Oliveira, para secretariá-lo na direção dos trabalhos. Após, a pedido do presidente, li aos presentes o texto do edital de convocação, supra transcrito, e os seguintes documentos: PROPOSTA DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: Em nosso propósito de dotar a SOCILAR dos elementos necessários ao seu crescimento, colocando-a em posição de maior destaque no sistema financeiro habitacional, vimos propor a Vossas Senhorias seja elevado o capital social, atualmente de Cr\$ 1.009.680,00 (um milhão nove mil seiscentos e oitenta cruzeiros), totalmente realizado, para Cr\$ Cr\$ 2.019.360,00 (dois milhões dezenove mil trezentos e sessenta cruzeiros), através da apropriação do saldo da conta "Reserva Especial", em Cr\$ 174.502,12 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e dois cruzeiros e doze centavos) e de parte do saldo da conta "Lucros Suspensos", em Cr\$ 835.177,88 (oitocentos e trinta e cinco mil cento e setenta e sete cruzeiros e oitenta e oito centavos), na forma dos assentos contábeis da Sociedade. Se aprovado pelos senhores acionistas, o aumento ora proposto, será necessária a

modificação da redação do artigo 70. (sétimo) dos estatutos sociais, que deverá, em consequência, registrar o novo capital da Empresa, como segue: "Artigo Sétimo: O capital social é de Cr\$ 2.019.360,00 (dois milhões dezenove mil trezentos e sessenta e seis cruzeiros), dividido em..... 201.936 (duzentas e uma mil novecentas e trinta e seis) ações ordinárias, nominativas, de valor nominal de Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) cada uma". Da capitalização ora proposta resultará a distribuição, como bonificação, aos atuais acionistas, de novas ações ordinárias, em quantidade proporcional à participação de cada um deles no capital social. Belém (PA), 19 de abril de 1971. (aa) Armando Rodrigues Carneiro, Camillo Sá e Souza Pôrto de Oliveira, Alexandrino Gonçalves Moreira e Pedro Paulo de Assumpção, Diretores". — PARECER DO CONSELHO FISCAL — Os que este documento subscrevem, membros efetivos do Conselho Fiscal da sociedade SOCILAR — Crédito Imobiliário S/A, tendo examinado, detidamente, os termos da Proposta da Diretoria da referida empresa, datada de 19 do mês corrente, relativa, 1. à elevação do capital social, em Cr\$ 1.009.680,00 (um milhão nove mil seiscentos e oitenta cruzeiros), correspondendo, pois à duplicação do atual, que está totalmente realizado, e 2. à consequente modificação da redação do artigo sétimo dos estatutos sociais, são de parecer que as medidas propostas vêm ao encontro dos interesses sociais, na atual fase de expansão de atividades da Empresa, em sadio fortalecimento financeiro, merecendo, portanto, a aprovação da Assembleia Geral dos Acionistas. Belém (PA), 20 de abril de 1971. (aa) Francisco de Paula Valente Pinheiro, Manoel Câmara de Souza e Reynaldo de Souza Mello, conselheiros". Em seguida, o presidente colocou em discussão a elevação do capital social e a consequente alteração da redação do artigo sétimo dos estatutos da Sociedade, como proposto pela Diretoria e com o parecer favorável do Conselho Fiscal e como nenhum dos presentes desejasse manifestar-se f i a matéria posta pelo presidente em votação, sendo apro-

vada, por unanimidade. Em sequência, o acionista Luiz Olivier Borges Teixeira comunicou que havia solicitado, juntamente com os demais acionistas não integrantes da Diretoria, fosse por esta incluído no edital de convocação à Assembleia Geral em curso item relativo a fixação de novos honorários dos diretores, de acordo com artigo décimo terceiro dos estatutos sociais, pelo que propunha aos presentes fosse estabelecida, para cada diretor, a remuneração mensal correspondente a 40 (quarenta) salários mínimos legais em vigor na cidade de Belém (PA). A proposta do acionista Luiz Olivier Borges Teixeira foi colocada pelo presidente em discussão, e como nenhum dos presentes se manifestasse, foi posta em votação, sendo aprovada por todos os presentes, abstenha-se os acionistas que compõem a Diretoria. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra pelo presidente franqueada a quem dela quisesse fazer uso, e como nenhum dos presentes a solicitasse, foi a sessão pelo presidente suspensa a fim de ser a respectiva ata lavrada no livro próprio, após o que, reaberta, foi esta ata lida, aprovada e, depois de encerrados pelo presidente os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária, assinada por todos os acionistas presentes. — (aa) Armando Rodrigues Carneiro, Oziel Rodrigues Carneiro, Edward Cattete Pinheiro, Alexandrino Gonçalves Moreira, Camillo Sá e Souza Porto de Oliveira, Levy de Campos Moura, Luiz Olivier Borges Teixeira. Confere com a ata original, lavrada no livro próprio. — (a) PEDRO PAULO DE ASSUMPTIO — Diretor.

SOCILAR — CREDITO IMOBILIARIO S/A — (a) Pedro Paulo de Assumpção.

Cartório Queiroz Santos

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura supra assinalada com esta seta.

Em sinal A.Q.S. da verdade

Belém, 11 de maio de 1971. —

(a) Adriano de Queiroz Santos, Subst.

Junta Comercial

Emolumentos Cr\$ 250,00.

Belém, ... 1971.

(a) Samuel, o funcionário.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata com 10 vias foi apresentada no dia 1 de maio de 1971 e mandada arquivar por despacho do secretário Geral, em 12 do mesmo, contendo 3 folhas de ns. 4122-24 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1196-71. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará em Belém, 12 de maio de 1971. — (a) Oscar Faciola, secretário geral.

(a) Benedicto Gilberto de Azevedo Pantoja, Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. — Reg. 1867 — Dia 20.5.71)

IMAÇO S.A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRES. DE MÓVEIS DE AÇO

C. G. C. 04.972.980/001

Assembleia Geral Ordinária

— Edital de Convocação —

Convocamos os senhores acionistas da IMAÇO S.A. INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO para conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

(a) proposta do subscrito,

Adel Sleiman Banna, para realização e integralização de parte do capital da sociedade, em bens a serem devidamente avaliados;

b) Eleição ou escolha dos peritos que devem proceder à avaliação na forma da lei.

Belém, 12.05.1971.

(a) ADEL SLEIMAN BANNA
Fundador

(T. n. 17024 — Reg. n. 1864 — Dias — 14, 18 e 20.5.71)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA 8a. REGIÃO MILITAR

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 8a. REGIÃO MILITAR

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 4/71

Acha-se à disposição dos interessados até o dia 7 de junho de 1971 no horário das 8,00 às 12,00 e das 14,00 às 17,00 horas nos dias úteis, exceto 4a. Feira, na Fiscalização Administrativa desta Comissão, sita à Praça Justo Chermont, 236 1.º andar (ângulo CPOR), a Tomada de Preço n.º 4/71 para construção do Pavilhão Administração, Alojamento Rancho, Corpo de Guarda e Laboratório do Depósito de Munição Regional da Guarnição de Belém, situado na Região do Aurá. Município de Belém.

Belém, 18 de maio de 1971.
Antônio Guedes Alcoforado

Cap. E F Cnst. Presidente da C. de Concorrência
Ext. Reg. n.1933 Dia 20.5.71)

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM PORTARIA N.º 60/71

O ENGENHEIRO-CHEFE DO 2.º DISTRITO RODOVIÁRIO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XX do artigo 121 do Regulamento do D.N.E.R., aprovado pelo Decreto n.º 63.423 de 25 de março de 1971, e tendo em vista

ta e que consta no processo 2.º DRF. n. 122.967/71,

RESOLVE

SUBSTITUIR na Comissão designada pela Portaria n. 48/71 de 23 de abril, desta Chefia, o Eng. Contratado MANOEL JESUS SALES DE CARVALHO, Coordenador da Chefia Distrital junto ao Serviço de Equipamento e Material (SEM), pelo Eng. Nível 21 — CAETANO MARIO VERGOLINO GIORDANO — Chefe do Serviço de Cooperação Distrital (STD-3).

Belém, 10 de maio de 1971.

Eng.º Pedro Smith do Amaral
Chefe do 2o. DRF

REGISTROS

Livro 01 F.s. 60 D.O.N. em 10 de maio de 1971

a) Ilegível

Chefe SAD-42 DRF

(Ext. Reg. n. 1882 Dia 20-5-71)

Governo do Estado do Pará SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Térmo Aditivo ao Convênio Especial celebrado entre o Governo do Estado do Pará, representado pelo Governador do Estado, Tenente-Coronel Alacide da Silva Nunes, Secretário de Estado da Fazenda, General Rubens Luzio Vaz e Secretário de Estado de Educação, Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira, e a Inspetoria Missionária Laura Viçunã das Irmãs Salesianas do Norte do Brasil, representada pela Irmã Maria Amélia Pinheiro, para os fins abaixo especificados:

Aos vinte e seis dias do mês de março de mil novecentos e setenta e um, no Palácio Lauro Sodré, sede do Governo do Estado do Pará, à Praça D. Pedro II, nesta Capital, em ato presidido pelo Excelentíssimo Senhor **Doutor Fernando José de Leão Guilhon**, Governador do Estado, presentes o General **Rubens Luzio Vaz**, Secretário de Estado da Fazenda, Dr. **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**, Secretário de Estado de Educação, Irmã **Maria Amélia Pinheiro**, representante da Inspetoria Missionária **Laura Viçunã** das Irmãs Salesianas do Norte do Brasil e demais pessoas convidadas, foram assinados os termos do presente aditivo, entre o Governo do Estado do Pará e a Inspetoria Missionária **Laura Viçunã**, das Irmãs Salesianas do Norte do Brasil, com a finalidade de manter o Grupo Escolar "D. Bosco", localizado na Estância Hidro-Mineral de Salinópolis.

Cláusula Primeira: Fica estabelecido em Cr\$ 27.400,00 o valor da subvenção fixada na cláusula segunda do convênio a que se refere o presente termo aditivo.

Cláusula Segunda: As parcelas mensais estipuladas na Cláusula Quinta do Convênio a que se refere o presente termo aditivo serão pagas, no período de março a dezembro do corrente ano, no valor de Cr\$ 2.500,00 mensais.

Cláusula Terceira: Ficam ratificados os termos e obrigações da cláusula do convênio a que se refere o presente termo não alteradas por este documento.

Cláusula Quarta: Este termo aditivo será datilografado em 5 (cinco) vias, cabendo uma à Secretária de Estado da Fazenda, uma à Secretaria de Estado de Educação, uma à Inspetoria, uma ao Tribunal de Contas e uma destinada à publicação no Diário Oficial do Estado.

Cláusula Quinta: O presente termo aditivo entrará em vigor, depois de assinado pelos representantes do Governo do Estado do Pará e da Inspetoria Missionária **Laura Viçunã** das Irmãs Salesianas do Norte do Brasil,

especificados na Cláusula primeira, publicado no Diário Oficial do Estado e registrado no Tribunal de Contas do Estado do Pará.

Belém, 26 de março de 1971

Fernando José de Leão Guilhon

Governador do Estado do Pará

General Rubens Luzio Vaz
Secretário de Estado da Fazenda

Doutor Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação

Irmã Maria Amélia Pinheiro
Representante da Inspetoria Missionária **Laura Viçunã** das Irmãs Salesianas do Norte do Brasil

TESTEMUNHAS:

Miguel de Almeida Campos
José Ferreira Oliveira

Cartório Diniz

Reconheço os assinaturas supra de **Fernando Guilhon**, **Rubens Luzio Vaz**, **Acy de Jesus Neves de Barros Pereira**, **Maria Amélia Pinheiro**, **Miguel de Almeida Campos** e **José Ferreira Oliveira**

Belém, 12 de maio de 1971
Em testemunho J.V.M.C. de verdade.

Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro
Tabelião Vitalício
(G. — Reg. n. 10.163).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA N. 16/71 DE 1º DE ABRIL DE 1971

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da lei n. 749 de 24 de dezembro de 1953, **João Jair Medeiros Meireles**, para exercer o cargo de zelador, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPA-SEP, 10. de abril de 1971.
Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente
(Ext. — Reg. n. 1552 — Dia: 20/04/71).

PORTARIA N. 17 DE 1º DE ABRIL DE 1971

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Elizabeth Tadeu Monteiro** para exercer o cargo de Protocolista, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPA-SEP, 10. de abril de 1971.
Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 — Dia: 20/04/71).

PORTARIA N. 18 DE 1º DE ABRIL DE 1971

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Vivaldo Monteiro Pereira** para exercer o cargo de Ascensorista, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPA-SEP, 10. de abril de 1971.
Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 — Dia: 20/04/71).

PORTARIA N. 19 DE 1º DE ABRIL DE 1971

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são con-

feridas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970.
RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Edna de Macedo Carreira da Silva**, para exercer o cargo do Padrão D, da carreira de Escriturário, do Quadro de Pessoal do IPA-SEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPA-SEP, 10. de abril de 1971.
Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 — Dia: 20/04/71).

PORTARIA N. 20 DE 1º DE ABRIL DE 1971

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Iva Rosa Lopes de Azevedo** para exercer o cargo do Padrão D, da carreira de Escriturário, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPA-SEP, 10. de abril de 1971.
Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 — Dia: 20/04/71).

PORTARIA N. 21 DE 1º DE ABRIL DE 1971

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, **Marcilene Pantoja Cavalcante** para exercer o cargo do Padrão D, da carreira

de Escriurário, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 10. de abril de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 — Dia: 20/04/71).

**PORTARIA N. 22 DE 1º
DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carlos Garcia da Costa, para exercer o cargo de Padrão D, da carreira de Escriurário, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 10. de abril de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 — Dia: 20/04/71).

**PORTARIA N. 23 DE 1º
DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Marialva Duarte de Pinho para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 10. de abril de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 — Dia: 20/04/71).

**PORTARIA N. 24 DE 1º
DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Sandra Lúcia Freire Brasil para exercer o cargo de Escrevente-Datilógrafo, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 10. de abril de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 — Dia: 20/04/71).

**PORTARIA N. 25 DE 1º
DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Francisco Jorge Rodrigues Nogueira para exercer o cargo de Mecanógrafo, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 10. de abril de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 — Dia: 20/04/71).

**PORTARIA N. 26 DE 1º
DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Trindade de Souza para exercer o cargo de Contabilista, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 10. de abril de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 — Dia: 20/04/71).

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Carlos Alberto Nunes para exercer o cargo de Mecanógrafo, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 — Dia: 20/04/71).

**PORTARIA N. 27 DE 1º
DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Lourdes Bernadete Cavalcante dos Santos para exercer o cargo do padrão D, da carreira de Escriurário, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 — Dia: 20/04/71).

**PORTARIA N. 28 DE 1º
DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Trindade de Souza para exercer o cargo de Contabilista, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 10. de abril de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 — Dia: 20/04/71).

**Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente**

(Ext. — Reg. n. 1552 — Dia: 20/04/71).

**PORTARIA N. 29 DE 1º
DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Antonio dos Santos Reis para exercer o cargo de Servente, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 10. de abril de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 — Dia: 20/04/71).

**PORTARIA N. 30 DE 1º
DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, João Pereira de Oliveira Filho para exercer o cargo de Porteiro, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 10. de abril de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 — Dia: 20/04/71).

**PORTARIA N. 31 DE 1º
DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Maria de Lourdes Trindade de Souza para exercer o cargo de Contabilista, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 10. de abril de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 — Dia: 20/04/71).

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Waldir da Cunha Rocha para exercer o cargo de Servente, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 10. de abril de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 — Dia: 20/04/71).

**PORTARIA N. 32 DE 1º
DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Jorge Edilson Nascimento Melo para exercer o cargo de Motorista, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 10. de abril de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 — Dia: 20/04/71).

**PORTARIA N. 33 DE 1º
DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, José Pedro de Lima Campos para exercer o cargo de Mecanógrafo, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 10. de abril de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 — Dia: 20/04/71).

**PORTARIA N. 34 DE 1º
DE ABRIL DE 1971**

O Superintendente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n. 7.102, de 26 de junho de 1970,

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição do Estado do Pará, combinado com o art. 12, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Regina Cláudia de Lima Campos para exercer o cargo de Contabilista, do Quadro de Pessoal do IPASEP.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Superintendência do IPASEP, 10. de abril de 1971.

Oswaldo Sabino de Freitas
Superintendente

(Ext. — Reg. n. 1552 — Dia: 20/04/71).

**SECRETARIA DE ESTADO DE
AGRICULTURA**

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por FAUSTO FERNANDES, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7454 que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agro-Pecuária, sita à 16a. Comarca de Guamá, 420. Termo, 830. Município de Paragominas, Distrito, com os seguintes limites: A margem direita da Rodovia Belém-Brasília (BR-010) a altura do Km. 224; limita-se pela frente com a citada Rodovia, numa extensão de 2180 metros; pelos fundos com José Rodrigues, medindo 2180 metros; pela direita e pela esquerda com quem de direito medindo 6.600 metros, envolvendo uma área 1438ha.

Divisão de Terras, em 11 de maio de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 17.027. Reg. n. 1888 — Dia — 20.5.71)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por ANA MARIA DE VASCONSELOS PAIVA, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7454, de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia e Distrito, com os seguintes limites: Lote n. 181, na Região do Salôbro; limita-se pelo Norte com o Lote n. 182 e pelo Sul com o Lote n. 130; medindo respectivamente 6.000 metros; pelo lado Este com o Lote n. 175 e lado Oeste com terras devolutas, medindo respectivamente 6.000 metros.

Divisão de Terras, em 13 de maio de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 17.033. Reg. n. 1904 — Dia 20.5.71)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por CESAR FIGUEIREDO DE OLIVEIRA, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7454, de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia e Distrito, com os seguintes limites: Lote n. 171 do Loteamento Salôbro; limita-se pelo Norte com o Lote n. 172 por onde mede 6.000 metros; pelo Sul com o Lote n. 170, por onde mede 6.000 metros; lado Este com terras devolutas e lado Oeste com o Lote n. 175, medindo respectivamente 5.000 metros.

Divisão de Terras, em 13 de maio de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 17.033. Reg. n. 1906 — Dia — 20.5.71)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por MARIA JOSÉ MEDEIROS DE OLIVEIRA nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7454, de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia e Distrito, com os seguintes limites: Lote n. 172 do Loteamento Salôbro; limita-se pelo Norte com o Lote n. 173 e pelo Sul com o Lote n. 170, medindo respectivamente 6.000 metros; pelo lado Este com terras devolutas e pelo lado Oeste com o Lote n. 175, medindo respectivamente 5.000 metros.

Divisão de Terras, em 13 de maio de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 17.033. Reg. n. 1905 — Dia 20.5.71)

Compra de Terras

De ordem do Sr. Diretor da Divisão de Terras, faço público que por FLÁVIO PINTO FERREIRA, nos termos do Artigo 11 do Decreto n. 7454, de 27.02.71, que regulamenta a Lei de Terras do Estado, está sendo requerida por COMPRA uma sorte de terras devolutas destinada a implantação da indústria Agropecuária, sita à 14a. Comarca de Conceição do Araguaia, 380. Termo, 380. Município de Conceição do Araguaia e Distrito, com os seguintes limites: Lote n. 175, na Região do Salôbro; limita-se pelo Norte com o Lote n. 173, pelo Sul com o Lote n. 174, medindo respectivamente 6.000 metros;

pelo lado Este com o Lote n. 171 e lado Oeste com o Lote n. 181, medindo respectivamente 5.000 metros

Divisão de Terras, em 13 de maio de 1971.

Paulo Guilherme Moura
Chefe do Setor de Terras

VISTO:

Agri. Antônio de Sousa Carneiro
Diretor da Divisão de Terras e Cadastro Rural

(T. n. 17.033. Reg. n. 1903 — Dia — 20.5.1971)

Governo do Estado do Pará
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO N. 915, DE 11 DE MAIO DE 1971

Autoriza o Diretor Geral do "Departamento de Estradas de Rodagem" a pôr funcionário à disposição da Prefeitura Municipal de Belém.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea J do artigo 5º do Decreto-lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e considerando os termos do ofício DER-PA. 678, de 5.5.71, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando o disposto no artigo 2º da Resolução n. 545, de 2 de abril de 1965, do Conselho Rodoviário;

considerando a deliberação tomada, por unanimidade, em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a pôr à disposição da Prefeitura Municipal de Belém, com ônus para o DER-PA, a partir de 25 de março de 1971, o Engenheiro Deuzimar Nazaré de Macedo ocupante do cargo de Engenheiro nível 22, classe C, do Quadro Único.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 11 de maio de 1971.

(a) Eng. Augusto Ebremer de Bastos Meira
Presidente

(Ext. Reg. n. 1874 — Dia — 20.05.1971)

RESOLUÇÃO N. 916, DE 11 DE MAIO DE 1971

Autoriza o Diretor Geral do "Departamento de Estradas de Rodagem" a pôr servidor à disposição da Delegacia Estadual de Trânsito

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea J do artigo 5º do Decreto-lei n. 32, de 7 de julho de 1969, e considerando os termos do ofício DER-PA. 789, de 5.5.71, da Diretoria Geral do DER-PA;

considerando o disposto no artigo 2º da Resolução n. 545 de 2 de abril de 1965, do Conselho Rodoviário, considerando a deliberação, tomada, por unanimidade, em sessão desta data,

RESOLVE:

Art. 1º — Fica o Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem autorizado a pôr à disposição da Delegacia Estadual de Trânsito com ônus para o DER-PA, o servidor Manoel Lopes Batista Filho, Guarda Rodoviário, de 1ª classe.

Art. 2º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Rodoviário Estadual, 11 de maio de 1971.

(a) Eng. Augusto Ebremer de Bastos Meira

Presidente

(Ext. Reg. n. 1874 — Dia — 20.05.1971)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PESSOAL
EDITAL 32/71-DA/DP

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Francisca Terezinha Sena Rodrigues, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola Primária Regime Angelorum, no Município de Abaetetuba, para o prazo de (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou coação ilegal, ser proposta

sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

a) Graciete de Lima Araújo
Diretor da Divisão do Pessoal
a) Mário de Nazaré
Calandrini Fernandes

Diretor do Departamento de Administração
(G. — Reg. n. 8176 — Dias 27, 29.4, 20 e 29.4.71)

EDITAL 26/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria dos Reis Pantoja Correa professor não titulado Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Boa Esperança no Município de Igarapé Miri para no prazo de (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração

ção da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal

Mário de Nazaré
Calandrini Fernandes
Dir. do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 8158 — Dias 27, 29.4, 20 e 29.4.71)

EDITAL 24/71-DA/DP.

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Mariza Ferreira Ramos, professor não titulado Nível EP-1 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na Escola do Lugar Baixo Guajará no Município de Moju para no prazo de (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II, e 205 da Lei n. 749 de 24/12/53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação, 14 de abril de 1971.

Graciete de Lima Araújo
Dir. da Divisão do Pessoal

Mário de Nazaré
Calandrini Fernandes
Dir. do Departamento de Administração

(G. — Reg. n. 8159 — Dias 27, 29.4, 20 e 29.4.71)

Papel Ofício e de Memorando —
Fornecemos às Repartições Estaduais Com Preço Especial.



República Federativa do Brasil
[ESTADO DO PARÁ]

Diário da Justiça

BELEM — QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1971

NUM. 7.399

Tribunal de Justiça do Estado

Presidente: Des. AGNANO MONTEIRO LOPES
Secretário: Dr. LUIS FARIA

PROCURADORIA GERAL DO
ESTADO
LISTA DE ANTIGUIDADE DOS PROMOTORES

PÚBLICOS DO INTERIOR
EM 30.01.1971

N.	N O M E S	Comarca	Ano	Mês	Dia	OBSERVAÇÕES
1	SINVAL TIMÓTEO DE MORAIS	Bragança (2.º)	12	9	20	Em gozo de licença p/interesses par- ticulares a partir de 24.4.69.
2	DELERMANO RUY-SECCO GEMAQUE	Chaves	11	4	22	
3	JAIME NUNES LAMARÃO	Guamá	9	11	02	Resp. p/8.ª Promotoria Pública Capital
4	JOÃO JOSÉ GUEDES DA COSTA	Marabá	8	10	25	A disp. da A. J. Cível
5	MÁRIO NEY SOUSA DE FIGUEIRA	Tomé-Açu	7	7	17	
6	DÁRIO REIS MASCARENHAS	Conc. Araguaia	6	10	12	
7	CARLOS ALBERTO DE A. VINAGRE	Maracanã	6	5	20	
8	FELÍCIO DE ARAÚJO PONTES	Ourém	6	3	22	
9	ÉDSON DE ALMEIDA COUTO	Meju	6	1	29	A disp. da A. J. Cível
10	BENEDITO DE MIRANDA ALVARENGA	Baião	6	1	06	A disp. da A. J. Cível
11	JOSÉ ALBERTO SOARES MAIA	Nova Timboteua	6	—	28	Respondendo p/5.ª Prom. Púb. Capital
12	JORGE DANIEL DE SOUSA RAMOS	Bragança (1.º)	5	10	22	Afastado das funções em razão de pro- cesso criminal
13	JOÃO BOSCO BARBOSA DA SILVA	Castanhal	3	10	03	Em gozo de licença p/interesses par- ticulares a partir de 08.08.68.
14	JOÃO JÚLIO DA FONSECA	Curuçá	3	4	02	A disp. da A. J. Cível
15	JOSÉ MELO DA ROCHA	Breves	2	10	13	
16	PEDRO BATISTA DE LIMA	Marapanim	2	10	11	A disp. da A. J. Cível
17	ULLY HOZANA DA SILVA ALMEIDA	Santa Izabel	2	6	24	

Em 30 de janeiro de 1971.

Dra. EDITH MARÍLIA MAIA CRESPO
Secretária do M. Público

(G. — Reg. n. 5469)

ASSISTENCIA JUDICIARIA CIVIL DA CAPITAL

Edital de Citação de Maria Darlê Silva, com prazo de 30 (trinta) dias

A Doutora Climenie Bernadette de Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara Cível, desta Comarca de Belém, Estado Pará.

Faz saber, aos que o presente Edital virem ou dêle conhecimento tiverem que, pelo presente cita a Sra. Maria Darlê Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com o prazo de 30 (trinta) dias, para responder os termos da ação de Desquite Litigioso, movida por Alcebiades Dias Gomes, sob pena de revelia no prazo legal, que correrá em Cartório, após o término do prazo do Edital, nos termos e acôrdo com petição e despacho a seguir transcritos: — Petição: — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 8a. Vara desta Comarca, Alcebiades Dias Gomes, brasileiro, casado, pedreiro, residente e domiciliado nesta Cidade, à Trav. Curuzu, 996, por seu advogado infra-assinado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, sob o patrocínio do Setor de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Pará, vem por meio desta, expor e requerer a V. Exa. o que se segue: I — Que o requerente como faz prova a certidão inclusa, é pobre no sentido de lei. II — Que o requerente como faz, digo, casou-se no dia 28 de março de 1959, com Maria Darlê Silva, brasileira, doméstica, que assim passou a assinar-se Maria Darlê Silva Gomes. III — Há dois (2) anos atrás (1968), sua mulher sem motivo justo, abandonou o lar conjugal, recusando-se terminantemente a voltar para a companhia do demandante, deixando em seu lar os filhos menores havidos na constância do matrimônio, conforme certidões anexas. IV — Que os filhos do casal se encontram em companhia do postulante. V — Que desde a época em que a suplicada abandonou o lar conjugal não mais teve o requerente qual-

EDITAIS JUDICIAIS

quer notícia do seu paradeiro; VI — Que o casal possui bens a partilhar; VII — Caracterizando-se assim, o abandono do lar por parte da suplicada, o demandante com fundamento no art. 317, item IV do Código Civil e na Lei n. 968 de 10. de dezembro de 1949, quer propor contra a suplicada a presente ação de desquite, que espera seja julgada procedente e condenada a Ré, cônjuge culpado, nas pronunciações de direito, ou seja, perda da guarda dos filhos menores, perda do direito ao uso do apelido do demandante, perda da pensão alimentícia, bem como nas custas do processo: VIII — Dispensado "in casu" o alvará de separação preliminar de corpos, pede o suplicante a citação da suplicada, através de editais, uma vez que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que, em dia e hora que lhe forem designados, compareça na sede do Juízo, à audiência de conciliação de que trata o art. 10. da citada lei, ou apresente, querendo, a contestação que tiver, ficando desde logo citada para os subsequentes termos da ação sob pena de revelia ouvido, na devida oportunidade, representante do Ministério Público; IX — Requer, desde logo, o depoimento pessoal da suplicada sob pena de confissão, depoimento de testemunhas e demais provas em direito admitidas e, sendo a presente ação de valor inestimável seja, para efeito de pagamento da taxa judiciária, arbitrada no mínimo, nos termos da lei reguladora das custas e taxas judiciárias, em vigor, termos em que P. deferimento. Belém, 30 de junho de 1970. Dr. João Batista Klautau Leão. — Despacho: — Renovem-se as diligências para o dia 22 de junho do corrente ano, às 10.30 hs. Publique-se editais com prazo de trinta (30) dias. Belém, 13.4.71. Climenie Bernadette de Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara. — E para que

interessados e não possam alegar de futuro ignorância, expedi o presente que será publicado e afixado no Fórum, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Pará, aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e um.

Eu, Ana Maria

Escrivã do 3o. Cartório da AJC.

Climenie Bernadette de Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Vara Cível, Comarca de Belém.

(G. — Reg. n. 10.312)

COMARCA DE SANTARÉM EDITAL DE CITAÇÃO

A doutora Albanira Lobato Bemerguy, Juíza de Direito da Segunda Vara desta cidade e Comarca de Santarém, Estado do Pará.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dêle conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, se processam aos termos de uma ação executiva que o BANCO DO BRASIL S.A., move contra SANDOVAL CRUZ DA SILVA, para haver dêste a quantia de Cr\$ 74.600,68 (setenta e quatro mil seiscentos cruzeiros e sessenta e oito centavos), mais juros de mora, custas e honorários de advogado; e como o Oficial de Justiça, encarregado da diligência certificou que o executado se encontra em lugar incerto e não sabido, foram os seus bens sequestrados e não tendo sido encontrado o executado para ciência da ação, e da medida, e em virtude do requerimento do exequente, mandou a MM. Juíza expedir o presente, com o prazo de trinta (30) dias, em virtude do qual fica o dito executado citado da propositura da ação e intimado do sequestro feito que recaiu nos bens dados em garantia ao mesmo exequente em primeira e segunda hipoteca e constantes da escritura pública de confissão de dívida com garantia pignoratícia e hipotecária que o executado assinou em 28 de Junho de 1968, perante o tabelião do Primeiro Ofício, Sebastião Nogueira Sirotheau, às fô-lhas 18 a 22 do li-

vro número 94, devidamente inscrita no Cartório de Imóveis e Hipotecas desta cidade, às fô-lhas 59/51, do livro 2-D, sob o número de ordem 779. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Cartório Bentes Vieira do Segundo Ofício, aos quatorze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, Maria do Carmo Oliveira escrivã, subscrevi.

Albanira Lobato Bemerguy
(Ext Reg n 1902 Dia 20.5.71)

REPARTIÇÃO CRIMINAL JUIZO DE DIREITO DA 1.^a VARA DA COMARCA DA CAPITAL 1.^o Pretoria

O Dr. Ernani Mindelo Garcia, 1.^o Pretor Criminal, etc.

FAZ SABER aos que lerem ou dêle tomarem conhecimento, que pelo Dr. 1.^o Promotor Público, foi denunciada Maria das Graças da Cruz, paraense, solteira, doméstica, com 18 anos de idade, residente à Av. Serzedelo Corrêa, n. 100, Edifício "Miracy", apto. 704, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, expõe o presente edital para que a acusada compareça a esta Pretoria no dia 4 de junho próximo, às 9 horas, a fim de ser interrogada pelo crime de lesões corporais leves do qual é acusada.

Cumpra-se.

Palácio da Justiça, Repartição Criminal, aos quatorze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um.

Eu, José Maria de Lima, es-
crivão o datilografei e subscrevi.

(a) **ERNANI MINDELO GARCIA**, 1.^o Pretor Criminal.
(G. — Reg. n. 10.198)

JUIZO DE DIREITO DA 1.^a TAVA VARA CARTÓRIO DO SEGUNDO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

Edital de citação com o prazo de trinta (30) dias

A doutora Climenie Bernadette de Araujo Pontes, Juíza de Direito da 8a. Va-

do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc.

Faz saber aos que o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, virem ou dêem divergem conhecimento nos autos civis de ação de desquite litigioso que Raimundo Francisco dos Santos, move contra Maria das Graças Lopes de Mendonça, lhe foi apresentada uma petição cujo inteiro teor e respectivo despacho, são em seguida transcrita: — Exmo. Senhor Doutor Juiz de Direito da Vara da Família da Comarca de Belém. Raimundo Francisco dos Santos, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta cidade por seu advogado infra assinado ut instrumento de mandato anexo vem, respeitosamente à presença de V. Exa. propor como de fato propõe contra sua esposa Maria das Graças Lopes de Mendonça, brasileira casada, doméstica, atualmente em lugar incerto e não sabido a presente ação de desquite litigioso pelos motivos e razões que abaixo expõe: — 1 O suplicante contraiu matrimônio com a suplicada no dia 26 de maio de abril do ano de 1969 sendo o ato esponsalício realizado nesta capital, e inscrito às fls. 33 e V do livro n. 367, do cartório de Registro Civil do primeiro Distrito da Comarca de Belém, conforme testifica a anexa certidão de termo de casamento (documento número 2). 2 — Dessa união, nasceu apenas uma criança, do sexo feminino, de nome Silvia de Mendonça Santos, cujo nascimento foi registrado às fls. 159 e v. do livro número 160 do 2º cartório do Registro Civil com forma prova a anexa certidão de termo de nascimento (documento número 3). 3 — Ocorre que no dia 03 do mês de maio do ano transato a suplicada fugiu do lar conjugal para ir viver maritalmente com um cidadão de nome Gabriel Santos da Fonseca, residente no Estado da Guanabara, não tendo desde aquela data até o presente momento voltado ao lar ou dado qualquer notícia

O fato, conforme, prova as certidões anexas (documentos números 2 e 3) foi comunicado ao 1º Distrito Policial. 4 — A suplicada com essa atitude, contém, assim, não só adultério, como injúria grave contra a pessoa do espôso. Como é sabido e res-sabido o adultério e a injúria grave são causas legítimas nantes da dissolução da sociedade conjugal. Assim sendo, com fundamento no inciso I e III do art. 317 do Código Civil Brasileiro vem o suplicante requerer, na forma de que dispõe o inciso I do artigo 177 do C. P. C. seja a mesma citada de vez que se encontra em lugar incerto e não sabido para contestar querendo a presente ação, na de revelia e acompanhar até final, os demais termos do processo, espere do juiz decretada a procedência da ação e em consequência a ré julgada cônjuge culpada, e como tal condenada a perda do nome do suplicante e da guarda da filha menor do casal e ainda ao pagamento das custas de processo e honorários do advogado do autor, (artigo 64 do C. P. C.). Protesta-se pelo depoimento pessoal de Ré, pena de confissão, audição de testemunhas e por todas as provas em direito. Deixa-se presente para efeitos fiscais o valor de Cr\$ 5.000,00 D e A P. deferimento. Belém, 10 de maio de 1971. (a) Raimundo Teixeira Noletto, Advogado. (Despacho). — A Conciliação que designo para o dia 30 de junho, às 10,10 horas, notificando-se o requerente por mandado e a requerida por edital, com prazo de trinta (30) dias, ficando também citada para todos os termos da ação caso não haja acórdão. Belém, 10 de maio de 1971. (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes. Em virtude do que mandei passar o presente edital de citação com o prazo de trinta (30) dias, pelo teor do qual fica citada Maria das Graças Lopes de Mendonça, para comparecer no próximo dia 30 de junho às 10,10 horas para a audiência de conciliação e, em seguida, no prazo legal, vir querendo, contestar a

presente ação, sob pena de revelia nos termos da lei em vigor, até final sentença. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará aos doze dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um (1971). Eu, Fernando Câmara Leão, escrevente juramentado.

(a) Dra. Clímenie Bernadette de Araújo Pontes

Carli do Cherment

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autêntico esta via.

Em sinal, Z. V. da verdade.

Belém, 14.05.1971.

(a) ZENO VELOSO

Escrevente autorizado
(T. n. 17032 — Reg. n. 1896 — Dia — 20.05.1971)

JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DE ÓRFÃOS EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Romão Amodeu, Juiz de Direito da 1ª Vara de Órgãos da Comarca de Belém Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêem conhecimento tiverem (expedido nos autos número 1.281 de extinção de condomínio, entre partes, como autores Ediléa Miralha de Figueiredo e outros, herdeiros de Esmeralda da Silva Miranha e réus — Demar Gonzalez Miralha e outros que se processa perante este Juízo e cartório do 1º Ofício de Órfãos), que atendendo ao que lhe foi requerido pela maioria dos herdeiros e tendo em vista o mais que dos autos consta, autorizou a venda, em hasta pública, do bem abaixo descrito com sua respectiva avaliação pertencentes aos autores e réus acima mencionados, o qual será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der o maior lance oferecer, acima da respectiva avaliação, pelo porteiro dos

auditórios ou quem suas vezes fizer, no dia onze (11) de junho vindouro, às 10 horas, no Palácio da Justiça, 3º andar no local em que se realizam as vendas em hasta pública determinadas por este Juízo: — "Terreno edificado nesta cidade sito à Avenida Senador Lemos, coletado sob o número 65, medindo 10,00 metros de frente por 59 ditos de fundos, no perímetro compreendido entre a travessa Almirante Wandenkolk e Dona Souza Franco com os fundos projetados para a rua Municipalidade, confinando do lado direito com o imóvel n. 55 e do outro lado com o imóvel de número 77, ambos de propriedades de quem de direito apresentando as seguintes características: — casa de dois pavimentos, recuada do aliamento que dista 3 metros da construção onde é servida no andar térreo por um pátio de entrada com piso de ladrilhos, duas portas de frente e um janelão e oito janelas laterais tendo no seu interior os seguintes cômodos: — sala de visitas, varanda de estar, rol de escada com piso de ladrilhos, dois quartos corredor de circulação com pisos de tacos de acapú e pau amarelo, copa, cozinha sanitários com pisos de ladrilhos e revestidos de azulejos até a altura legal, avassegundo andar que é servido por uma escada de madeira de lei de um lance, com o segundo piso em laje de concreto armado e forro em madeira; servido por pátio de frente com piso de ladrilhos uma porta e um janelão e oito janelas laterais, área de circulação com quatro dormitórios com pisos de tacos de acapú e pau amarelo, dois salões de banho com pisos de ladrilhos e revestidos de azulejos até a altura legal, avaliado em Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros)".

E para que chegue a conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume e, por cópia, publicado pela imprensa uma (1) vez no órgão oficial e

três (3) vezes em jornal local, pelo menos de vinte (20) dias, e a terceira no dia da venda, ou se neste não for publicado, no dia da edição anterior, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, 13 de maio de 1971. Eu, (a) Moacyr Santia- go, escrivão, subscrevi (a)

ROMÃO AMOEDO, Juiz de Direito da 1ª Vara de Ór- fãos.

Vistos

(a) ilegível

Está conforme o original

Vistos

(a) **ROMÃO AMOEDO**

Juiz de Direito

(T. n. 17034 — Reg. n. 1909 — Dia — 20.05.71)

DECRETO DE DIREITO DA COMARCA DE ALTAMIRA

Citação pelo prazo de trinta
(30) dias

A Doulora Maria Helena Fer- reira, Juíza de Direito da Co- marca de Altamira, Estado do Pará, por nomeação legal, etc. Faz saber que à este Juízo foi feita e apresentada a petição do teor seguinte: **BANCO DO BRASIL S. A.** Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Altamira (Pa.) O **BANCO DO BRASIL S. A.**, com sede na Ca- pital Federal e Agência nesta praça, inscrito no Cadastro Ge- ral de Contribuintes, sob o número 00.000.000/567, por in- termédio de seu advogado, ao fim assinado, conforme procura- ção anexa, vem, mui respeitosa- mente, requerer a V. Exa. a competente **AÇÃO EXECUTIVA** contra **ACRISIO JOSE DA COS- TA NUNES**, brasileiro, casado, domiciliado e residente em Al- tamira, atualmente com profis- são ignorada, pelos fatos e fun-

damentos a seguir exposto: 1. O Suplicante e credor de duas (2) duplicatas aceitas em 4.12.67 e 18.12.67 pelo suplicado no valor total de Cr\$ 2.918,00 (dois mil e novecentos e dezoito cruzeiros), conforme títulos anexos e assim especificados: LD-567/813, endossada ao Banco em 6.12.67 e vencida em 4.3.68, protestada em 8.3.68, no valor de Cr\$ 1.999,00 LD-567/845, en- dossada ao Banco em 19.12.67, vencida em 18.4.68, pro- testada em 25.4.68, no valor de Cr\$ 919,00 **V A L O R T O- T A L** DE Cr\$ 2.918,00. 2 As duas duplicatas foram protestadas conforme instrumento de pro- testos inclusos e o sacado, que adota simplesmente o nome de Acrisio Nunes, foi diversas ve- zes chamado para efetuar o pa- gamento amigável das obriga- ções cambiais, nada conseguin- do, a não ser promessas, o Ban- co do Brasil com isso 3 E as- sim os títulos já vão atingir o prazo de prescrição para ação de cobrança (4.3.71 e 18.4.71) sem que o sacado se tenha in- teressado na liquidação dos dé- bitos decorrentes dos mesmos 4 Uma vez que se acham esgo- tados todos os meios amigáveis de recebimento das referidas duplicatas, requer a V. Exa., com fundamento no artigo 15 e seus parágrafos, da Lei n. 5.474 de 18.7.68, com as modificações introduzidas pelo Decreto-Lei n. 436, de 27.1.69, a presente Ação Executiva contra o Suplicado, solicitando se digne mandar fa- zer a citação do executado para no prazo de 24 horas, pa- gar o valor da dívida, a c r e c i d a dos juros de mora imposto sobre operações financeiras, comissão e perma- nência de protesto, honorários de advogado fixados por esse

Juiz e custas judiciais, sob pena de não o fazendo, lhe se- jem penhorados tantos bens quantos bastem para a solução integral do débito e seus acrés- cimos, ficando, outrossim, cita- do para todos os atos e termos dos processos até final, tudo sob pena de revelia. 5 Requer, também, a citação da esposa do devedor, na hipótese de a penho- ra recair em bens imóveis, e que a citação seja independen- te da expedição do mandado, mediante a entrega da terceira via e o recolhimento dos cor- respondentes recibos dos exe- c u t a d o s na segunda via, que integrará os autos, tudo de conformidade com a nova lei de duplicatas já mencionada (art. 15, parágrafo 1o.). 6 Pede ainda que, antes de completar 10 (dez) dias, con- tados da data do despacho de V. Exa., ordenando a citação, seja o devedor citado, a fim de se cumprir o disposto no artigo 166, parágrafo 2o., do Código de Processo Civil e não ficar o Banco prejudicado. 7 Solicita que, caso o devedor não seja encontrado em seu domicílio, com suspeita de ocultação em jurisdição diversa, seja deter- minada a citação com hora certa, antes do dia 12.3.71, consideran- do-se feita a citação, ainda que o citado se tenha ocultado, tudo em obediência aos artigos 171, 172, 173 e 174, do Código de Pro- cesso Civil. 8 Ou então que seja feita a citação por edital, de acordo com os artigos 177 e 178 do Código de Processo Ci- vil, caso o Oficial de Justiça certifique que o citado se en- contra em lugar incerto ou in- cessível. 9 Protestando por to- dos os gêneros de provas per- mitidos e aceitos em Direito, especialmente pelo depoimento

pessoal do acusado, dá a esta causa, para efeito fiscais o valor de Cr\$ 2.918,00 (dois mil e nove- centos e dezoito cruzeiros), re- querendo a V. Exa., que, distri- buída e autuada esta com os documentos incusos, lhe seja dado Deferimento Altamira (Pa.), 3 de março de 1971. (PP) Leoncio José Leão, advogado cart. n. 693, da O.A.B., Seção do Pará. C.P.F. n. 001196952. Anexos 2 duplicatas 2 instru- mentos de protesto. 1 guia de taxa judiciária 1. guia de taxa para a O.A.B. 1 procuração. **DESPACHO** — D e A Cite-se nas formas requeridas Altami- ra, 3 de março de 1971 Mair Guimarães Moraes, procedidas as diligências foi pelo Oficial de justiça encarregado certifi- cado, não haver encontrado o executado que encontra-se em lugar incerto e não sabido, ra- zão por que mandei passar o presente edital, com o teor do qual fica o executado **ACRISIO JOSE DA COSTA NUNES**, cita- do para no prazo de trinta dias que correrão em cartório depois da publicação deste vir tomar conhecimento da presente Ação e acompanhá-la em todos os seus trâmites, até final julga- mento. E para que chegue ao conhecimento de todos vai este afixado a porta do Forum, da Comarca e publicado no **DIÁ- RIO OFICIAL**, Órgão Oficial do Governo e em um dos jornais de maior circulação da Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. Altamira (Pa.), 03 de maio de 1971. Eu, João Morei- ra da Silva escrivão vitalício do Primeiro Ofício, que o dati- lografei e subscrevi.

Maria Helena Ferreira

Juiza de Direito da
da C de Altamira

(Ext. Reg. n 1902—Dia—20/5/71)

JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

2a. Região — Estado do Pará

Ref. Proc. n. 1591

Edital de Hasta Pública —
Segunda Praça

O Doutor Aristides Porto de Medeiros Juiz Federal Subs- tituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER aos que lerem o

presente Edital ou dele conhe- cimento tiverem, passado em autos de Executivo Fiscal que o Instituto Nacional de Previ- dência Social move contra "Amazônia. Tintas, Indústria e Comércio S. A., (ATINCO), fir- ma estabelecida na Rodovia Be- lém-Ananindeua, município de Ananindeua, neste Estado, que no dia 1o. de junho vindouro, às 11,00 horas, no local acima mencionado, irá a público pra-

ção de venda e arrematação de bens da Executada que foram penhorados e que a seguir vão transcritos: "Uma Balança, au- tomática, marca "TOLEDO", mo- delo n. 2861—FD tipo portátil, série 4695, mostrador 500—KX, capacidade para 750 quilogramas, plataforma 76x76 cm., avaliada em Cr\$ 1.457,60 Uma Amassa- deira planetária para 150 litros, com 2 braços misturadores de movimentos planetários, n. 5922,

conjugada com motor ARNO, ref. AHDKF, capacidade de 5 HP e aliada em Cr\$ 3.176,00. Uma Empilhadeira, tipo 141—EC, 500 k de 220 e 4.300 mm. de altura, com torno inclinável, garfo regulador e plataforma re- dutora "VETAMIX", conjugada com motor marca ARNO, n. 5.315—ACCDKU de 3 HP. 220/440 v., avaliada em Cr\$ 1.550,00 Três Moinhos de disco marca "CARBURUNDUM",

VETAMIX, MC-600, capacidade de produção 250 a 1.000 kg. por hora, refrigeração a água, ns. 5150, 5151 e 5152, conjugados com motor marca "ARIEL" de 0,5 HP., de n. 27915, 27916 e ... 27917, avaliado cada em Cr\$ 7.900,00, totalizando Cr\$ 23.700,00. Dois Misturadores industriais, marca VETAMIX-MR-53, de 1 HP., com base basculante especial para fixação no sentido paralelo à parede, haste e hélice em aço inoxidável com fecho baineta, ns. 5153 e 5154, conjugados com motor marca "BUFALO" blindado de 0,5 HP., cada, de ns. 453315 e 453316, avaliado cada, em Cr\$ 312,50, totalizando, ... Cr\$ 625,00. Três Misturadores Industriais, marca "VETAMIX", MX-220, fixo, com haste e hélice acoplados. Redutor 5147, 5148 e 5149, com motor BUFALO blindado de 10 HP ns. 453683, 453684 e 453685, avaliado cada em Cr\$ 3.640,00, totalizando, Cr\$ 10.920,00. Uma Bomba de engrenagem marca "VIKING", n. 874-25896, com 2 luvas LE-20, redutor "VETAMIX", n. 5167 com motor BUFALO semi-fechado, de 1 HP., n. 454025, avaliada em Cr\$ 35,00. Dois Misturadores, industriais, VETAMIX, MX-175, de 5 HP., referência MVK, com ccluna, haste e hélice em aço inoxidável, com redutores ns. 5156 e 5157, conjugados com motor marca BUFALO de 5 HP., n. 454316 e ... 454218, avaliado cada, em Cr\$ 2.000,00, totalizando, ... Cr\$ 4.000,00. Dois Moinhos de 3 cilindros, VCA-400 com capacidade de produção para ... 1.000 quilos em 8 horas, construído com rolos em aço cromo níquel, com motores marca BUFALO, de 5 HP., prova de explosão, ns. 454220 e 454297, com moinhos ns. 5161 e 516., avaliado cada em Cr\$ 8.400,00, totalizando, Cr\$ 16.800,00. Um Moinho de Bola, construído na Montargica Rio Mar, conjugado com motor marca BUFALO, n. 459141 de 0,75 HP., avaliado em Cr\$ 14.700,00. Um Moinho pulverizador, "VETAMIX", ACV-680, velocidade máxima 1.000 quilos por hora, capacidade normal 500 quilogramas hora, equipado com alimentador automático e separador n. 5170 conjugado com motor marca BUFALO de 10 HP. n. 451469, avaliado em Cr\$ 8.000,00. Um Separador Ciclônico, com Aspirador cen-

trífugo para pó fino com capacidade aproximada de 06m3, filtro de ar, broca de ensaque com todas as tubulações necessárias, com motores marca BUFALO de 0,5 HP., n. 451880 e 0,4 HP., de n. 453060, respectivamente, sendo o aludido separado n. 5171, avaliado em Cr\$ 1.500,00. Uma Balança marca "TOLEDO", automática, modelo 4791, tipo leque, série 4897, Of. 5302, mostrador "EI" 500-grs. 5.000 grs., capacidade de 1.500 gms/15.000 gms., avaliada em Cr\$ 390,00. Um Exaustor, tudo OAXIAIS, tipo 40H6, 460, conjunto de chapéu colorinho e pingadeira, motor ARNO de 3 HP., n. 3978556, avaliado em Cr\$ 2.000,00. Um Conjunto de costura, n. IR-26, composto de transportador simples, para sacos de 1 a 7,5 kgs. cabecotes ns. 462263 e 462384, avaliado em ... Cr\$ 2.000,00. Um Elevador de canecas, tipo EB-3, de correia n. 1x2, motor marca BUFALO de 0,75 HP. n. 459141, avaliado em Cr\$ 650,00. Um Misturador horizontal, MH-200, com velocidade de 60 r.p.m., com capacidade de produção para 400 kgs. p/ hora, confeccionado em chapa de aço doce de 640 mm. por 1.200mm, com boca de descarga positiva, com motor marca BUFALO de 7,5 HP., n. 459075, misturador n. 5152, avaliado em Cr\$ 3.200,00. Totalizando os bens acima especificados a quantia de Cr\$ 95.103,60. Quem pretender adquirir mencionados bens deverá comparecer ao local da Hasta Pública (Segunda Praça), no dia e hora acima aludidos, a fim de dar o seu lance ao Depositário-Avaliador-Líquido deste Juízo, que deverá aceitar o de quem mais der sobre o preço da avaliação. O comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, acrescido das demais despesas, inclusive da respectiva Carta. E, para constar e ao conhecimento de quem interessar possa, vai este publicado na Imprensa, no DIÁRIO OFICIAL do Estado, e afixado em a sede deste Juízo, no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos seis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e um. Eu, (a) Illegível, Auxiliar Judiciário, o da Illografia. E eu, (a) Illegível, Chefe de Secretaria, o conferi e assino. Chefe de Secretaria, o conferi

e assino.
Dr. Aristides Porto de Medeiros
Juiz Federal Substituto

(Ext. Reg. n. 1875—Dia—20/5/71)

SECCIONAL DO PARÁ

Boletim da Justiça Federal n. 65

Expediente do dia 14/04/71

Juiz Federal e Diretor do Fôro
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

Juiz Federal Substituto
Dr. Aristides Porto de Medeiros

Chefe da Secretaria
Dr. Loris Rocha Pereira
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Fôro

Ofícios e Petições
Petição de Nilson Mendonça.

Assunto: — solicita informações

Despacho: — Certifique-se o que constar, pagas as custas pelo Supte. A Secretaria Belém, Pa, 14.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal
Petição de Anacleto Tourão de Souza.

Assunto: — solicita fornecimento de certidão negativa
Despacho: — Idêntico à acima.

Petição de José Antonio Coêlho.

Assunto: — solicita certidão da venda em Hasta Pública de um imóvel da extinta firma E. Salazar & Cia.
Despacho — Idêntico à acima.

Of. n. 0439/71 do Chefe da Secretaria d'Justiça Federal

Assunto — solicita adoção de providências proferidas

Despacho: — A. Conclusos. Belém, Pa, em 14.4.71.

Serviço de Distribuição

Distribuição dos feitos da Primeira Instância, em audiência realizada às 11 horas do dia 14 de abril de 1971.

Distribuidor — Zulmira Machado Vita

II — Mandado de Segurança N. 3392 — Impetrante —

Crispo Mendes da Silva

Impetrado — Instituto Nacional de Previdência Social

Ao: MM. Juiz Federal

Despachos em Ofícios e Petições

Do Exo. Sr. Dr. Juiz Federal

Petição de Crispo Mendes da Silva (Adv. Ana Maria França Barros) Proc. n. 3392.

Assunto — mandado de segurança contra ato do INPS

Despacho: — A. Conclusos Belém, Pa, em 14.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Petição de Nadir da Silva Neves (Adv. Fernando Otávio Mercês)

Assunto — apresenta testemunha nos autos de reclamação trabalhista contra a União Federal — proc. n. 3255.

Despacho: — N. A. Sim. Belém, Pa, em 14.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Ofício n. 504/71-PS-DR/PA do Cel. Delegado Regional do DPF

Assunto — Remessa de Autos — Inquérito Policial .. n. 44/69-DR/PA.

Despacho: — N. A. Sim. Concedo o prazo de sessenta (60) dias, em prorrogação, para a complementação das diligências.

Com as cautelas legais, remetam-se os autos a autoridade policial.

Belém, Pa, em 14.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Despachos em Processos

Do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal

Ação Penal N. 913

Autora — A Justiça Pública (Dr. Paulo Meira)

Réus — Herculano, Enes Gomes, Waldomiro Santos, José Lino Monteiro e Raimundo Bernardo de Oliveira.

Despacho — Observe-se o disposto no art. 499 do Cód. de Proc. Penal.

Belém, Pa, em 14.4.71.

a) A. Santiago, Juiz Federal

Do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto.

Executivo Fiscal — N. 1910

Execuente — INPS (Adv. José Maria Frota Rôlo)

Executado — SOVOLKS

Despacho — Ao cálculo. Belém, 14.04.71.

a) Aristides Medeiros, Juiz Federal Substituto



República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

Diário da Assembléia

ANO XX

BELEM — QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1971

NUM. 1.652

Assembléia Legislativa do Estado

Ata da Nona Sessão Ordinária do Primeiro Período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em quinze de abril, de mil novecentos e setenta e um. Aos quinze dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampalo, Fernando Brasil, Gerson Peres, José Emin, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Osvaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jäder Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Feita a chamada verificando haver número regimental o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos Srs. Deputados Antonio Amaral e Haroldo Tavares, invocando a bênção de Deus, declarou aberto os trabalhos. Não havendo Expediente a ser lido o Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Solicitou a mesma o Deputado Antonio Teixeira, referindo-se inicialmente a informações prestadas pelo Ministro da Saúde sobre a intenção do Governo Central em reduzir o preço dos medicamentos de primeira ne-

cessidade. A seguir, comentou a medida que irá adotar o Governo concernente a liberação das verbas do Fundo de Participação, manifestaram-se, em aparte os Deputados Brabo de Carvalho, prestando informações Carlos Vinagre e Haroldo Tavares esclarecendo o assunto. Concluiu o orador fazendo elogios aos administradores do Município de Marabá. Com a palavra o Deputado Brabo de Carvalho prestou informações a respeito das denúncias relacionadas com o Matadouro de Maguary, esclareceu o engano por parte da imprensa, que deu margem a denúncia envolvendo o Diretor do mesmo e o Delegado de Economia Popular. Aparteado pelo Deputado Paulo Ronaldo, prestando informações. O Senhor Presidente interrompeu o orador para que fôsse a ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem emenda. Continuando com o palavra, o Deputado Brabo de Carvalho referiu-se ao comentário de um jornal local a respeito da doação de terras na Cidade de Salinas, esclareceu devidamente os fatos dirimindo as dúvidas. O Deputado Antonio Teixeira aparteou o orador manifestando seu ponto de vista a respeito. O último orador da Hora do Expediente foi o Deputado Antonio Teixeira apresentando um requerimento solicitando

ao Governo do Estado a construção de um educandário para abrigar o menor desamparado de nosso Estado. Considerando encerrada a Hora destinada ao Expediente o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia franqueando a palavra aos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Ocupou a tribuna o Deputado Paulo Lisboa que justificando apresentou um Projeto de Lei tornando de utilidade pública a Sociedade dos Padres Franciscanos Missionários do Rio Tapajós. Não havendo mais quem se manifestasse o Senhor Presidente submeteu à discussão e votação a matéria da pauta. Continuou em discussão o requerimento trinta e nove barra setenta e um de autoria do Deputado Gerson Peres sobre a planificação populacional. Com a palavra o Deputado Victor Paz manifestou-se favorável a matéria mostrando a necessidade da planificação as causas e efeito de um crescimento populacional desorganizado. Manifestaram-se em aparte os Deputados, Gerson Peres esclarecendo, Osvaldo Melo prestando informações, Carlos Oliveira fazendo indagações e Antonio Teixeira prestando informações a respeito de texto bíblico. Seguiu-se na tribuna o autor da

proposição leu o pronunciamento do Diretor da FAO sobre o assunto; lembrando que a explosão demográfica é a maior preocupação dos governos dos Países super desenvolvidos, mostrando que a fome endêmica e epidêmica que avassala o mundo constitui a grave ameaça que paira sobre a humanidade; estas são as consequências do crescimento desordenado da população. Ocupando a tribuna o Deputado Brabo de Carvalho parabenizou o autor da proposição por tão importante trabalho, leu a tese defendida pelo atual Reitor da Universidade do Pará sobre o problema da população. Aparteado pelo autor da proposição agradecendo o apoio. Concluiu o orador apresentando uma Emenda Aditiva. Declarando encerrada a Primeira Parte o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia e como nada constasse em pauta, franqueou a palavra aos Senhores Deputados para explicações pessoais, antes porém, manifestou o contentamento da Casa ao Deputado Ubaldo Corrêa, pelo transcurso do aniversário do mesmo. Com a palavra o Deputado Carlos Costa fez a entrega do diploma e medalha outorgada pela direção do Instituto de Educação do Pará, comemorando o Senhor Presidente o centenário do mesmo. Nada mais havendo a

convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e, encerrou a presente às dezessete e trinta horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em quinze de abril de mil novecentos e setenta e um.

(aa) Presidente Deputado Arnaldo Prado; Secretários Deputados Antonio do Amaral e Deputado Haroldo Tavares.

(G. — Reg. n. 8222).

Ata da décima sessão Ordinária do Primeiro período da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em dezesseis de abril de mil novecentos e setenta e um. Aos dezesseis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas, no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lourenço Lemos, Oswaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffell, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Havendo número legal, o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos Senhores Deputados Antonio Amaral e Haroldo Tavares, invocando a bênção de Deus declarou aberto os trabalhos. Após a leitura do expediente que constou de um ofício do Governador do Estado enviando Mensagem com a indicação do nome do Senhor Modesto da Encarnação Rodrigues, para exercer o cargo de Prefeito Municipal de Salinópolis, o Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. O primeiro orador foi o Deputado Massud Ruffell que justificando apresentou requerimento de apelo às autoridades competentes no sentido de ser recuperada alguns trechos da estrada Be-

lém-Brasília. O Senhor segundo secretário procedeu a leitura da Ata da sessão anterior a qual foi aprovada sem debates. Seguiu-se na tribuna o Deputado Tavares tecendo considerações a respeito dos problemas das Prefeituras do Interior, relacionadas com a redução da cota do Imposto de Circulação de Mercadorias. Apartearam o orador os Deputados José Maria Chaves, Brabo de Carvalho e Oswaldo Melo esclarecendo o assunto e prestando algumas informações sobre o mesmo. Concluiu o orador apresentando um requerimento solicitando algumas informações ao Secretário de Finanças do Estado. O último orador da hora do Expediente foi o Deputado Carlos Vinagre reportando-se a respeito do decreto lei que regulamenta a complementação de vencimentos dos professores primários. Em aparte manifestaram-se os Deputados Haroldo Tavares e Alvaro Freitas. Por estar esgotado o tempo o orador ficou inscrito. Declarando encerrada a Hora do Expediente o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia franqueando a palavra aos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda Constitucional. Ocupou a tribuna o Deputado Brabo de Carvalho apresentando ao Plenário o Projeto de Resolução que modifica o Regimento Interno da Casa, comentou a modificação havida no mesmo em comparação ao Regimento vigente. Em aparte manifestaram-se os Deputados Carlos Vinagre, Jader Barbalho, Antonio Teixeira e Oswaldo Melo corroborando com o orador. O Senhor Presidente congratulou-se com o Deputado Brabo de Carvalho pela indicação à elaboração do trabalho. Requerimento sobre a Mesa de autoria do Deputado José Maria Chaves solicitando urgência e preferência para o requerimento sessenta e cinco barra setenta e um do Deputado Massud Ruffell. Discussão. Votação. Aprobado. Requerimento de auto-

ria do Deputado Alvaro Freitas de congratulações aos Senhores Fausto Soares e Nabor Silva pelo empenho no desenvolvimento do esporte paraense. Aprovado. Foi aprovado ainda, o requerimento de autoria do Deputado Oswaldo Melo propondo voto de pesar pelo falecimento do Desembargador Salvador Rangel de Borborema. Manifestou-se sobre o assunto, o Deputado Carlos Vinagre lendo os dados biográficos do extinto. O Senhor Presidente anunciou o requerimento de autoria do Deputado Jader Barbalho de solidariedade ao Senador Nelson Carneiro, por estar esgotado o tempo a discussão da matéria ficou para a próxima sessão. Considerando encerrada a primeira Parte o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia e como não houvesse matéria em pauta, colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados para explicações pessoais. Inicialmente ocupou a tribuna o Deputado Brabo de Carvalho associando-se em nome da Arena ao pesar pelo falecimento do Doutor Salvador Borborema; Paulo Lisboa tecendo comentários a respeito da suspensão da intervenção Federal no Município de Santarém e da nomeação do novo prefeito daquele Município. Aparteado pelos Deputados Ubaldo Corrêa, Gerson Peres e José Maria Chaves manifestando seu ponto de vista sobre o assunto; Seguiu-se na tribuna os Deputados José Maria Chaves e Gerson Peres analisando o problema da sucessão de Prefeitos no Município de Santarém, manifestaram-se em aparte os Deputados Ubaldo Corrêa, Oswaldo Melo, Paulo Lisboa, Haroldo Tavares e Jader Barbalho, comentando o assunto. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e encerrou a presente às dezesseis horas e trinta minutos. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões

da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em dezesseis de abril de mil novecentos e setenta e um. (aa) Presidente Senhor Deputado Arnaldo Prado; Primeiro Secretário Senhor Deputado Antonio Nonato Amaral e o Senhor Deputado José Emim; Segundo Secretário; Senhor Deputado Haroldo Heraclito Tavares da Silva.

(G. — Reg. n. 8223).

Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária do Primeiro Período da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em Dezenove de abril de mil novecentos e setenta e um. Aos dezenove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, presentes os senhores deputados Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Oswaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, Jader Barbalho, José Maria Chaves, Massud Ruffell, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Havendo número legal, o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos Senhores Deputados José Emim e Haroldo Tavares invocando as bênçãos de Deus declarou aberta a sessão. Do Expediente que foi lido constou os seguintes ofícios: do Senhor Edson Serique, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, comunicando que o Plenário daquela Casa aprovou um requerimento solicitando ao Ministro da Justiça uma Comissão de investigações, para apurar irregularidades praticadas na administração do Interventor Federal Capitão Elmano Moura Melo do Excelentíssimo Senhor Desembargador Agnaldo Monteiro, agradecendo a aprovação do requerimento relacionado à construção de residências no Interior destinadas aos magistrados. Após a leitura do Expediente o Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado

pou a tribuna o Deputado Carlos Vinagre continuando a comentar o não pagamento dos salários das professoras primárias mencionadas no Decreto-Lei do Presidente da República, manifestou-se em aparte o Deputado Antonio Teixeira prestando informações. O Senhor Secretário procedeu à leitura da Ata da sessão anterior a qual foi aprovada sem restrições. Seguiu-se na tribuna o Deputado Paulo Lisboa, continuando a ter considerações a respeito do vencimento das professoras primárias, informando o atraso no pagamento das mesmas, apresentou um requerimento de apelo no sentido de ser procedido concurso para professora primária no Interior do Estado, ainda com a palavra, apresentou um outro requerimento de apelo ao Senhor Secretário de Finanças, através do Governador do Estado, no sentido de ser pago os vencimentos atrasados das mencionadas professoras. Em aparte manifestaram-se os Deputados, Carlos Vinagre, Jäder Barbalho, Paulo Ronaldo Favoráveis ao orador e Brabo de Carvalho prestando informações. O último orador da Hora do Expediente foi o Deputado Lauro Sabbá que comentando diversos aspectos da administração do Estado apresentou vários requerimentos: um de apelo à Presidência do Instituto de Previdência do Estado, no sentido de ser aumentado o valor do empréstimo a seus associados; outro no sentido de ser mantido pelo Governador do Estado as vantagens de vencimentos dos enfermeiros do Interior e, finalmente, um pedido de informações ao Prefeito Municipal de Belém. Apartearam o orador os Deputados Jäder Barbalho corroborando com o orador e Brabo de Carvalho lendo o que preceitua o Regimento Interno sobre pedidos de informações dessa natureza. O Senhor Presidente informando haver controvérsias na interpretação do Regimento sobre o assunto, encaminhava o pedido de informações à Comissão de Justiça para que fosse dirimidas as dúvidas

sobre sua constitucionalidade. Esgotada a Hora destinada ao Expediente o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia franqueando a palavra aos Senhores Deputados para apresentarem projetos de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Solicitou a palavra o Deputado Antonio Teixeira, justificando apresentou um projeto de Decreto Legislativo concedendo o Título de Cidadão ao Estado do Pará ao Jornalista português Ferreira de Castro. Seguiu-se na tribuna o Deputado José Maria Chaves referindo-se à necessidade de ser criado uma Comissão para estudar os Decretos-leis do Governo do Estado a quando do recesso desta Casa. Após justificar apresentou um Projeto de Lei dispondo sobre a gratificação criada pelo Decreto-Lei número cento e três de vinte e oito de outubro de mil novecentos e sessenta e nove. Apartearam o orador os Deputados Brabo de Carvalho e Antonio Teixeira prestando informações a respeito do assunto. Não havendo mais quem quisesse usar da palavra o Senhor Presidente submeteu à discussão e votação os requerimentos que se encontravam sobre a Mesa. Discussão do requerimento setenta e dois barra setenta e um de autoria do Deputado Jäder Barbalho de solidariedade ao Senador Nelson Carneiro, relacionado com o Projeto de Lei que regulamentava a anulação do casamento. Solicitou a palavra o Deputado Brabo de Carvalho propondo a ida do requerimento à Comissão de Justiça. Aparteou o orador o Deputado Jäder Barbalho esclarecendo o seu pedido de solidariedade. O Senhor Presidente prestando informações sobre a matéria, deferiu a solicitação. Requerimento de autoria do Deputado Oswaldo Melo propondo voto de pesar pelo falecimento do Industrial paulista Senhor Henning Boilesen vítima dos terroristas deste País. Ocupou a tribuna inicialmente o autor da proposição lendo o noticiário de jornal sobre o fato. A seguir, ocupou a tribuna o

Deputado José Maria Chaves manifestando seu repúdio ao ato de terrorismo e a qualquer ato de violência. Comentou a atitude de submissão do Governo Central em aceitar as exigências dos terroristas. Aparteou o orador, o Deputado Antonio Teixeira defendendo o Governo. Considerando encerrada a primeira parte, o Senhor Presidente passou à Segunda Parte da Ordem do Dia, e como nada concluiu-se em reunião, colocou a palavra à disposição dos Senhores Deputados, para explicações pessoais. Fizeram uso da mesma os Deputados Jäder Barbalho lamentando a ida de seu requerimento à Comissão de Justiça, aparteado pelo Deputado Brabo de Carvalho esclarecendo sua intensão sobre a medida; Brabo de Carvalho dando satisfação a respeito da solicitação que fizera sobre o requerimento do Deputado Barbalho, aparteado pelos Deputados Carlos Vinagre e Jäder Barbalho manifestando seus pontos de vistas; Paulo Ronaldo denunciando algumas irregularidades na administração do Município de Tomé-Açu, aparteado pelos Deputados Jäder Barbalho e Carlos Vinagre favoráveis ao mesmo; ainda sobre o mesmo assunto, manifestaram-se os Deputados Antonio Amaral e Gerson Peres defendendo o Prefeito daquele Município; Carlos Vinagre fazendo referências à má conservação das ruas de Belém. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à hora regimental e encerrou a presente às dezoto horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em doze de abril de mil novecentos e setenta e um. aa) Presidente Deputado Arnaldo Prado; Secretários Deputados Antonio Amaral, José Emim e Haroldo Tavares.

(G. — Reg. n. 8645).

Ata da Décima Segunda Sessão Ordinária do Primei-

ro Período da Sétima Legislatura da Assembléia Legislativa, realizada em vinte de abril de mil novecentos e setenta e um. Aos vinte dias de mês de abril de mil novecentos e setenta e um nesta Cidade de Belém Capital do Estado do Pará, às quinze horas no Salão de Sessões da Assembléia Legislativa, presentes os Senhores Deputados Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Vinagre, Alfredo Cantuss, Celso Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Oswaldo Melo, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Maria Chaves, Jäder Barbalho, Massud Ruffeil, Paulo Lisboa e Paulo Ronaldo. Após a chamada verificando haver número legal, o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos Senhores Deputados José Emim e Haroldo Tavares, declarou aberta a sessão. Do Expediente que foi lido constou um officio do Senhor Carlos Augusto da Silva Costa, comunicando ter assumido o cargo de Diretor-Presidente da Loteria do Estado do Pará. Com a palavra os oradores inscritos ocupou a tribuna inicialmente o Deputado Oswaldo Melo, apresentando requerimentos; um de apelo ao Governo do Estado no sentido de ser constituído dois postos policiais um no bairro da Matinha nesta Cidade e outro, na Vila de Coqueiro no Município de Aruanindeua. Ainda, com a palavra reportou-se a respeito da promoção do Vigário de Nazaré e, finalmente, tecendo considerações sobre a Feira do Livre que terá lugar nesta Cidade apresentou requerimento de apelo ao Sindicato dos Jornalistas por tão importante promoção. Seguiu-se na tribuna o Deputado José Maria Chaves, continuando a tecer considerações a respeito dos decretos-leis baixados pelo Governador do Estado; leu e comentou os considerandos de um requerimento que iria encaminhar à Mesa, solicitando do Presidente da Assembléia a criação de uma Comissão Especial a fim de proceder uma revisão nos mencionados Decretos-Leis. Ainda com

a palavra referiu-se a atitude do ex-Governador do Paraná, que face as acusações de ser sucessor na governança do Estado, solicitou ao ministro da Justiça a designação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito no sentido de ser procedido uma devassa nos atos de sua administração. O Senhor Presidente interrompeu o orador a fim de que fôsse lida a Ata da sessão anterior, a qual foi aprovada sem restrições. Continuando na tribuna o Deputado Chaves, referiu-se a nomeação do assessor de Imprensa do Governador do Estado. Aparteado pelos Deputados Jäder Barbalho, Carlos Vinagre e Paulo Ronaldo favoráveis ao orador e, Brabo de Carvalho, Alvaro Freitas e Lauro Sabbá defendendo o Governador do Estado. Esgotada a Hora destinada ao Expediente, o Senhor Presidente passou à Primeira Parte da Ordem do Dia franqueando a palavra aos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Ninguém se manifestando, submeteu a discussão e votação a matéria que se encontrava sobre a Mesa. Requerimento de autoria do Deputado José Maria Chaves sobre uma Comissão Especial. O Senhor Presidente deferiu a matéria solicitando aos líderes a indicação dos nomes para comporem a mesma. Requerimento de autoria do Deputado Oswaldo Melo de apoio ao Sindicato dos Jornalistas. Aprovado. O requerimento de autoria do Deputado José Maria Chaves, de aplausos ao ex-Governador do Paraná, foi adiado por quarenta e oito horas por solicitação do Deputado Brabo de Carvalho com a manifestação do autor da proposição. Matéria da Pauta. Continuou em discussão o requerimento número trinta e nove barra setenta e um de autoria do Deputado Gerson Peres. Com a palavra o Deputado José Maria Chaves analisou as várias implicações de um planejamento populacional e suas consequências. Concluiu pela aprovação da matéria. Ocupando a

tribuna o Deputado Jäder Barbalho, declarou-se inicialmente, favorável ao mérito da proposição, discordando entretanto dos termos do requerimento; leu e comentou alguns tópicos do Livro de Josué de Castro sobre o assunto; declarou que não está na planificação, populacional a solução dos problemas das várias regiões do Brasil e, sim, a agricultura. O último orador sobre a matéria foi o Deputado Massud Ruffeil declarando ser um assunto muito sério, o problema populacional. Por estar esgotada a hora ficou inscrito. Estando encerrada a hora destinada à Primeira Parte, o Senhor Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo a discussão e votação os processos constantes da Pauta. Discussão única. Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Gerson Peres concedendo o título de Cidadão do Estado do Pará ao Doutor Elias Sefer. Em discussão o Parecer. Discutiram a matéria os Deputados Carlos Vinagre como relator da matéria esclareceu o parecer que emitira na Comissão de Justiça; Alvaro Freitas mostrando que o parecer era contrário a aprovação da matéria e após análise mostrou-se contrário ao parecer. Apartearam o orador os Deputados Carlos Vinagre e Gerson Peres prestando informações; o Senhor Presidente declarou que o parecer foi aprovado, na Comissão de Justiça e, seguiria os trâmites legais no Plenário; entretanto, este era autônomo para aprová-lo ou rejeitá-lo. Na tribuna o Deputado José Maria Chaves informou que o parecer era contrário a concessão no momento isto porque, tramita no Plenário da Casa um processo regulamentando matéria desta natureza. Aparteou o orador, o Deputado Brabo de Carvalho fazendo comparações entre este parecer e outros que tratam de assunto idêntico. Concluiu o Deputado Chaves solicitando adiamento da matéria por quarenta e oito horas. Para en-

caminhar a votação, manifestaram-se os Deputados Gerson Peres declarando que o adiamento não solucionará o impasse; Brabo de Carvalho mostrando que o adiamento viria atrazar a apreciação da matéria. Em votação o adiamento. Rejeitado. Continuou em discussão o parecer. Com a palavra o Deputado José Maria Chaves analisou o parecer emitido pela Comissão mostrando que o mesmo está perfeitamente certo, quando diz não haver um instrumento legal de apoio para a concessão do Título. Apartearam o orador os Deputados Jäder Barbalho informando que o parecer fôra aprovado pelo próprio autor da proposição, Gerson Peres e Oswaldo Melo mostrando que houve um lapso por parte do relator da matéria, em não completar o despacho conforme o que fôra estabelecido pelos membros da Comissão. Ocupando a tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, declarou que é norma vigente na Câmara e Assembleia a concessão de Títulos, e não haver do impedimento Constitucional para tal, o Plenário da Assembleia poderá perfeitamente conceder ou não Títulos desta natureza. Manifestaram-se em aparte os Deputados Jäder Barbalho favorável ao parecer, Gerson Peres e Oswaldo Melo informando que não estando conforme o estabelecido na Comissão votariam contrário o parecer. Haroldo Tavares contrário ao orador. Por estar esgotado o tempo destinado à Segunda Parte o Senhor Presidente de acordo com o Regulamento convocou os Senhores Deputados para, sessões extraordinárias quantas necessárias a partir de quinta-feira e, encerrou a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo plenário, será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará em vinte de abril de mil novecentos e setenta e um. (aa) Presidente Deputado Arnaldo Prado; Secretários Deputados Anto-

nio Amaral José Emílio e Haroldo Tavares (G. Reg. n. 9.467)

ATA da Décima Terceira Sessão Ordinária do Primeiro Período da Sétima Legislatura da Assembleia Legislativa, realizada em vinte e dois de Abril de mil novecentos e setenta e um. Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e um nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, às quinze horas no Salão de Sessões da Assembleia Legislativa, presentes os senhores deputados: Alfredo Gantuss, Antonio Teixeira, Brabo de Carvalho, Carlos Oliveira, Célio Sampaio, Fernando Brasil, Gerson Peres, Lauro Sabbá, Lourenço Lemos, Oswaldo Melo, Oswaldo Mutran, Ubaldo Corrêa, Victor Paz, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Maria Chaves, Jäder Barbalho, Massud Ruffeil, Paulo Ronaldo e Paulo Lisboa. Após a chamada, verificando haver número legal, o Senhor Presidente Deputado Arnaldo Prado secretariado pelos Senhores Deputados José Emílio e Haroldo Tavares, declarou aberta a sessão. Foi lida o Expediente que constou dos seguintes ofícios: do Governador do Paraná agradecendo a comunicação da posse do novo Governador deste Estado; do Diretor-Presidente da Associação Comercial do Pará, agradecendo a comunicação da proposição aprovada por esta Casa, relacionada com a crise econômico-financeira que abala o comércio e a indústria deste Estado; do Interventor de Samarém, prestando informações e esclarecimentos a respeito do requerimento aprovado na Câmara daquele Município, a respeito de uma Comissão de Inquérito. Terminada a leitura do Expediente o Senhor Segundo Secretário leu a Ata da sessão anterior a qual foi aprovada sem restrições. O Senhor Presidente franqueou a palavra aos oradores inscritos. Ocupou a tribuna o Deputado Gerson Peres reportando-se a respeito do problema de

Integração da Região Amazônica ressaltou os Municípios da região do Baixo Tocantins como da maior importância para o desenvolvimento socio-econômico de nosso Estado; referiu-se a Cachoeira de Itaboca e Curuá-Una como fatores primordiais para a integração da Região. Concluiu apresentando um requerimento de apelo ao Presidente da República e Presidente da Caixa Econômica no sentido de ser instalada uma agência da Caixa Econômica no Município de Cametá. Apartearam o orador os Senhores Deputados Massud Ruffeil, Lauro Sabbá, Oswaldo Melo e Ubaldo Corrêa corroborando com o mesmo. Seguiu-se na tribuna o Deputado Arnaldo Teixeira manifestando seu contentamento, e, apresentou um requerimento de congratulações pelo transcurso do Dia da Comunidade Luso-Brasileiro. Ainda com a palavra comentou a vinda de dois técnicos em trânsito para solucionar o problema de trânsito de nossa Capital. Estando encerrada a Hora destinada ao Expediente, o Senhor Presidente passou à PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA colocando a palavra à disposição dos Senhores Deputados para apresentação de Projeto de Lei, de Resolução, Decreto Legislativo e Emenda à Constituição. Solicitou a palavra o Deputado José Maria Chaves que justificando apresentou um Projeto de Lei estabelecendo limite máximo de idade à primeira investidura em cargo Público, e, revoga o Decreto-Lei número sessenta e seis de três de setembro de mil novecentos e sessenta e nove. Ninguém mais se manifestando o Senhor Presidente submeteu a discussão e votação a matéria que se encontrava sobre a Mesa. Continuou em discussão o requerimento de autoria do Deputado José Maria Chaves de congratulações ao ex-Governador do Paraná. Ninguém se manifestando. Em votação. Para encaminhar a votação usaram da palavra os Deputados: Brado de Carvalho informando que a banca-

da da Arena rejeitaria a proposição em obediência ao que solicitava o Presidente da República; Jäder Barbalho lamentando a posição tomada pelo líder da Maioria, aparteado pelo Deputado Carlos Vinagre favorável ao orador; Paulo Lisboa comentou a solicitação da Câmara de Santarém sobre uma Comissão de Inquérito, aparteado pelos Deputados Alvaro Freitas, Jäder Barbalho e Massud Ruffeil favoráveis ao orador; Carlos Vinagre ratificando o pronunciamento do Deputado, Barbalho; Antonio Teixeira favorável ao líder da Maioria, aparteado pelos Deputados Paulo Lisboa apresentando informações e Brado de Carvalho manifestando seu ponto de vista; José Maria Chaves lamentando que sua proposição tenha um rumo político, fugindo a intenção da congratulação, em aparte manifestaram-se os Deputados Brado de Carvalho contestando o pronunciamento do orador Jäder Barbalho lembrando fatos do Governo passado relacionado com irregularidades na Delegacia de Trânsito; Antonio Teixeira apresentando informações sobre um requerimento da legislatura passada; Massud Ruffeil iniciou sua oração e por estar esgotado o tempo ficou inscrito. Considerando encerrada a Primeira Parte o Senhor Presidente passou à SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA submetendo a apreciação do Plenário os processos constantes da pauta. Matéria de Discussão Única: Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Gerson Peres concedendo título de Cidadão do Estado ao Doutor Elias Sefer. Em discussão. Com a palavra o Deputado Brado de Carvalho analisou a proposição em relação a outras idênticas com pareceres diferentes e, concluiu pela rejeição do parecer. Aparteou o orador, o Deputado Carlos Vinagre apresentando informações sobre o parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Antes porém, o Senhor Presidente informou que rejeitado o parecer consequentemente estaria aprovado o processo.

Votação. Rejeitado o parecer. Projeto de Decreto Legislativo de autoria do Deputado Gerson Peres concedendo o título de Cidadão do Pará ao Doutor Zildomar Deucher. Parecer favorável da Comissão de Justiça. Discussão. Votação. Aprovado. Projeto de Resolução de autoria do Deputado Oswaldo Melo regulamentando a concessão de títulos honoríficos de Cidadão do Pará e Honra ao Mérito. Parecer favorável da Comissão de Justiça. Em discussão. Solicitou a palavra o Deputado José Maria Chaves fazendo alguns reparos na matéria. Aparteado pelos Deputados Oswaldo Melo apresentando informações e Antonio Teixeira fazendo indagações. Concluiu o orador declarando que não se pode regulamentar uma lei que não existe. Seguiu-se na tribuna o Deputado Haroldo Tavares apresentando Emenda Modificativa ao processo. Por solicitação do Deputado Brado de Carvalho a matéria foi adiada por quarenta e oito horas, com a manifestação contrária do Deputado Jäder Barbalho. Primeira Discussão do Projeto de Lei de autoria do Deputado Alvaro Freitas tornando de utilidade pública a Missão da Igreja dos Irmãos. Em discussão. Votação. Aprovado. O Senhor Presidente, por não haver mais matéria em pauta, leu o requerimento subscrito por vinte Senhores Deputados requerendo uma Sessão especial e secreta com a finalidade de ser ouvido o Delegado de Polícia Federal,

sobre o tráfico de tóxico. O Senhor Presidente despachou favoravelmente a proposição declarando que a mesma seria dia vinte e nove às dez horas da manhã, a seguir, franqueou a palavra aos Senhores Deputados para explicações pessoais. Fizeram uso da mesma os Deputados, Paulo Ronaldo fazendo denúncias sobre o Pronto Socorro de Icoaracy, aparteado pelos Deputados José Maria Chaves, Carlos Vinagre fazendo indagações e Célio Sampalo prestando informações sobre o problema de táxi; Brado de Carvalho prestando esclarecimentos sobre a sessão especial; Alvaro Freitas manifestando congratulações pelo aniversário da PRC-5. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ratificou a convocação para sessões especiais quantas necessárias, e convocou os Senhores Deputados para a sessão do dia seguinte à Hora regimental e encerrou a presente às dezoito horas. Foi lavrada a presente Ata que depois de lida e aprovada pelo Plenário. Será assinada pelos membros da Mesa. Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em vinte e dois de Abril de mil novecentos e setenta e um.

(aa) Presidente: Deputado Arnaldo Prado; Secretários: Antonio Amaral e José Emílio. Segundo Secretário Haroldo Tavares.

(G. Reg. n. 9.468)

COLEÇÃO DE DECRETOS-LEIS,

1969, 1970

3 volumes encadernados.

A venda na Imprensa Oficial

Preço: Cr\$ 30,00



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ

Tribunal de Contas

BELEM — QUINTA-FEIRA, 20 DE MAIO DE 1971

Presidente: — Dr. ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EDITAL N. 10/71
Processo n. 16.497

De Citação, com o prazo de dez (10) dias ao Sr. Floriano Pinto Gonçalves, Prefeito Municipal de Breves, exercício de 1968.

O Tribunal de Contas do Estado do Pará, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no Regimento — art. 180, combinado com o art. 190 e parágrafo único do art. 304, cita através do presente Edital, que será publicado três (3) dias consecutivos no DIÁRIO OFICIAL, o Sr. Floriano Pinto Gonçalves, Prefeito Municipal de Breves, em 1.968, a fim de que, no prazo de dez (10) dias, após a última publicação, apresente defesa, nos autos do Processo n. 16.497, referente à prestação de contas do S.M.E.R., de Breves, exercício de 1968.

Belem, 11 de maio de 1971.

Elias Naif Daibes Hamouche
Conselheiro Presidente
(G. Reg. n. 10.196 — Dias — 18 — 19 e 20.5.71)

ACÓRDÃO N. 7.721
(Processo n. 14.721)

Requerente: — Sr. Braulino Pena Martins, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri.

Relator: — Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o senhor Braulino Pena Martins, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, remeteu a exame e julgamento neste Tri-

bunal a prestação de contas do Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, desse Município, relativamente ao emprêgo da importância de Cr\$ 42.229,99 (quarenta e dois mil, duzentos e vinte e nove cruzeiros e noventa e nove centavos), recebida no exercício financeiro de 1968, tendo comprovado Cr\$ 42.102,50 (quarenta e dois mil, cento e dois cruzeiros e cinquenta centavos), passando para o exercício de 1969, um saldo de Cr\$ 127,49 (cento e vinte e sete cruzeiros e quarenta e nove centavos) passível de comprovação, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente aprovar, como aprovada fica a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação" em favor do Senhor Braulino Pena Martins, Prefeito Municipal de Igarapé-Miri, relativamente ao emprêgo da importância de Cr\$ 42.102,50 (quarenta e dois mil, cento e dois cruzeiros e cinquenta centavos), destinada ao Serviço Municipal de Estradas de Rodagem, dessa Prefeitura, referente ao exercício de 1968, passando para o exercício de 1969 um saldo de Cr\$ 127,49 (cento e vinte e sete cruzeiros e quarenta e

nove centavos), passível de comprovação.

Sala das sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, 01 de dezembro de 1970.
(aa) EVA ANDERSEN PL. NHEIRO — Conselheira Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Sebastião Santos de Santana
Clóvis Silva de Moraes Régio
Benedito José Vianina da Costa Nunes — Auditor convocado para completar o quorum

Fui presente:
Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-Procurador

ACÓRDÃO N. 7.722
(Processos ns. 18.603 e 19.106)

Requerente: — Cecília Viana da Costa, Diretora do Ginásio Normal Nossa Senhora da Conceição em Almeirim.

Relator: — Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que a senhora Cecília Viana da Costa, Diretora do Ginásio Normal Nossa Senhora da Conceição, em Almeirim, remeteu a exame e julgamento neste Tribunal, a prestação de contas do referido Ginásio no total de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), auxílios recebidos do Governo do Estado através de Convênio, no exercício financeiro de 1969, a conta da

Verba: Educação-Secretaria de Estado de Educação-D.S. pesas Correntes-Transferências Correntes-Subvenções Sociais — Instituições Privadas, como tudo dos autos consta.

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente aprovar como aprovada fica a presente prestação de contas e autorizar a Presidência deste Tribunal, a expedir o competente "Alvará de Quitação" em favor da senhora Cecília Viana da Costa, Diretora do Ginásio Normal Nossa Senhora da Conceição em Almeirim, relativamente ao emprêgo da importância de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), auxílios recebidos no exercício financeiro de 1969.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 1º de dezembro de 1970.

(aa) EVA ANDERSEN PL. NHEIRO — Conselheira Presidente

Elias Naif Daibes Hamouche
Relator

Sebastião Santos de Santana
Clóvis Silva de Moraes Régio
Benedito Nunes
Auditor convocado para completa o quorum regimental

Fui presente:
Dr. Hildeberto Mendes Bitar
Sub-Procurador